



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2015, Número 054

Divulgação: segunda-feira, 16 de março de 2015
Publicação: terça-feira, 17 de março de 2015

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos
Presidente em exercício

Desembargador Antônio Jayme Boente
Vice-Presidente em exercício

Desembargador Eleitoral Fábio Uchôa Montenegro
Corregedor

Anderson Vidal Corrêa
Diretor-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da
Informação

dje@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	6
Atos e Despachos do Presidente	6
Atos	6
Editais	11
Despachos / Decisões	12
Apostilas	13
VICE-PRESIDÊNCIA.....	13
Atas	13
Atas de Distribuição	13
ESCOLA JUDICIÁRIA	15
DIRETORIA-GERAL	15
Assessoria Administrativa.....	15
Portarias.....	15
CORREGEDORIA ELEITORAL	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
SECRETARIA JUDICIÁRIA.....	16
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento	16
Intimações.....	16
Despachos	16
Decisões	18
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	24
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24

ZONAS ELEITORAIS	24
001ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
003ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
005ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
006ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
008ª Zona Eleitoral	26
Editais	26
010ª Zona Eleitoral	27
Editais	27
014ª Zona Eleitoral	27
Editais	27
017ª Zona Eleitoral	27
Editais	28
019ª Zona Eleitoral	28
Editais	28
021ª Zona Eleitoral	29
Editais	29
022ª Zona Eleitoral	30
Editais	30
024ª Zona Eleitoral	30
Editais	30
025ª Zona Eleitoral	31
Editais	31
027ª Zona Eleitoral	31
Editais	31
033ª Zona Eleitoral	31
Editais	31
035ª Zona Eleitoral	32
Editais	32
038ª Zona Eleitoral	33
Editais	33
039ª Zona Eleitoral	33
Editais	33
040ª Zona Eleitoral	34
Editais	34
041ª Zona Eleitoral	34
Editais	34
044ª Zona Eleitoral	34
Editais	34
045ª Zona Eleitoral	35
Editais	35
046ª Zona Eleitoral	35
Editais	35
048ª Zona Eleitoral	36
Editais	36
049ª Zona Eleitoral	36
Editais	36
051ª Zona Eleitoral	37
Editais	37
052ª Zona Eleitoral	38
Editais	38
053ª Zona Eleitoral	38
Editais	38

054ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
055ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
058ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
060ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
068ª Zona Eleitoral	41
Editais	41
069ª Zona Eleitoral	41
Editais	41
070ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
072ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
073ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
076ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
078ª Zona Eleitoral	44
Despachos	44
081ª Zona Eleitoral	44
Editais	44
085ª Zona Eleitoral	45
Despachos	45
087ª Zona Eleitoral	45
Editais	45
Portarias.....	46
091ª Zona Eleitoral	46
Portarias.....	46
092ª Zona Eleitoral	47
Editais	47
094ª Zona Eleitoral	47
Editais	47
095ª Zona Eleitoral	48
Editais	48
096ª Zona Eleitoral	49
Editais	49
097ª Zona Eleitoral	49
Editais	49
101ª Zona Eleitoral	50
Editais	50
105ª Zona Eleitoral	50
Editais	50
106ª Zona Eleitoral	50
Editais	51
107ª Zona Eleitoral	51
Editais	51
109ª Zona Eleitoral	51
Editais	51
110ª Zona Eleitoral	52
Despachos	52
Editais	52
112ª Zona Eleitoral	53
Editais	53
113ª Zona Eleitoral	53

Editais	53
114ª Zona Eleitoral	54
Editais	54
115ª Zona Eleitoral	54
Editais	54
116ª Zona Eleitoral	55
Editais	55
118ª Zona Eleitoral	55
Editais	55
121ª Zona Eleitoral	56
Editais	56
122ª Zona Eleitoral	56
Editais	56
123ª Zona Eleitoral	57
Editais	57
126ª Zona Eleitoral	57
Editais	57
127ª Zona Eleitoral	58
Editais	58
131ª Zona Eleitoral	58
Editais	58
132ª Zona Eleitoral	59
Editais	59
133ª Zona Eleitoral	59
Editais	59
134ª Zona Eleitoral	60
Editais	60
Portarias.....	60
137ª Zona Eleitoral	60
Editais	60
140ª Zona Eleitoral	61
Editais	61
142ª Zona Eleitoral	61
Editais	61
143ª Zona Eleitoral	62
Editais	62
Portarias.....	62
144ª Zona Eleitoral	63
Editais	63
145ª Zona Eleitoral	63
Editais	63
146ª Zona Eleitoral	64
Editais	64
147ª Zona Eleitoral	64
Editais	64
148ª Zona Eleitoral	65
Editais	65
149ª Zona Eleitoral	65
Editais	65
Portarias.....	66
152ª Zona Eleitoral	66
Editais	66
Sentenças	67
155ª Zona Eleitoral	68
Editais	68
Portarias.....	69
156ª Zona Eleitoral	70

Editais	70
157ª Zona Eleitoral	70
Editais	70
160ª Zona Eleitoral	71
Editais	71
163ª Zona Eleitoral	72
Editais	72
165ª Zona Eleitoral	72
Editais	72
166ª Zona Eleitoral	73
Editais	73
167ª Zona Eleitoral	73
Editais	73
169ª Zona Eleitoral	74
Editais	74
173ª Zona Eleitoral	74
Editais	74
174ª Zona Eleitoral	75
Editais	75
175ª Zona Eleitoral	75
Editais	75
178ª Zona Eleitoral	76
Editais	76
180ª Zona Eleitoral	76
Editais	76
186ª Zona Eleitoral	77
Despachos	77
Editais	77
188ª Zona Eleitoral	78
Editais	78
Portarias	79
190ª Zona Eleitoral	79
Editais	79
192ª Zona Eleitoral	82
Editais	82
193ª Zona Eleitoral	83
Editais	83
195ª Zona Eleitoral	83
Decisões	83
Editais	84
196ª Zona Eleitoral	84
Editais	84
198ª Zona Eleitoral	85
Editais	85
200ª Zona Eleitoral	85
Editais	85
203ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
204ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
207ª Zona Eleitoral	87
Editais	87
208ª Zona Eleitoral	87
Editais	87
209ª Zona Eleitoral	88
Editais	88
211ª Zona Eleitoral	89

Editais	89
213ª Zona Eleitoral	89
Editais	89
216ª Zona Eleitoral	90
Editais	90
217ª Zona Eleitoral	90
Editais	90
219ª Zona Eleitoral	90
Despachos	90
Editais	91
220ª Zona Eleitoral	92
Editais	92
221ª Zona Eleitoral	93
Editais	93
222ª Zona Eleitoral	93
Editais	93
Portarias.....	94
228ª Zona Eleitoral	95
Editais	95
230ª Zona Eleitoral	95
Editais	95
232ª Zona Eleitoral	96
Editais	96
234ª Zona Eleitoral	96
Editais	96
235ª Zona Eleitoral	97
Editais	97
236ª Zona Eleitoral	97
Editais	97
238ª Zona Eleitoral	98
Editais	98
240ª Zona Eleitoral	98
Editais	98
241ª Zona Eleitoral	99
Editais	99
Portarias.....	99
242ª Zona Eleitoral	99
Editais	99
244ª Zona Eleitoral	100
Editais	100
245ª Zona Eleitoral	100
Editais	100
249ª Zona Eleitoral	101
Editais	101
254ª Zona Eleitoral	101
Editais	101

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato GP nº 136/2015

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PICANÇO para assumir a 34ª ZE/Santo Antonio de Pádua, no período de 09 a 13 e no dia 16 de março, em razão de vacância, cessando a designação da Juíza Cristina Sodré Chaves, somente nesse período, considerando a Portaria MI/234 publicada no DJE do TJRJ em 06 de março de 2015;

Artigo 2º - Designar o Juiz ANTONIO FELIPE VASCONCELOS MONTENEGRO para, sem prejuízo de suas funções na 246ª ZE/Santa Cruz, assumir a 243ª ZE/Campo Grande, no dia 13 de março e no período de 16 a 19 de março, em razão do afastamento do Juiz André Souza Brito, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2014;

Artigo 3º - Designar a Juíza CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO para, sem prejuízo de suas funções na 27ª ZE/Nova Iguaçu, assumir a 250ª ZE/Nova Iguaçu, no período de 09 a 12 de março, em razão da licença médica da Juíza Monicca de Holanda Daibert;

Artigo 4º - Designar a Juíza SYLVIA THEREZINHA HAUSEN DE ARÊA LEÃO para, sem prejuízo de suas funções na 194ª ZE/Duque de Caxias, assumir a 128ª ZE/Duque de Caxias, a partir de 10 de março, em razão da licença médica do Juiz Fernando Antonio de Souza e Silva;

Artigo 5º - Designar o Juiz OCTÁVIO CHAGAS DE ARAÚJO TEIXEIRA para, sem prejuízo de suas funções na 156ª ZE/Nova Iguaçu, assumir a 84ª ZE/Nova Iguaçu, nos dias 31 de março e 1º de abril, em razão do afastamento da Juíza Nathalia Calil Miguel Magluta, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2014;

Artigo 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Edson Aguiar de Vasconcelos**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato GP nº 137/2015

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Ato nº 135/2015, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ em 11 de março de 2015, em razão de incorreção:

Onde se lê: Designar o Juiz DANILO MARQUES BORGES para, sem prejuízo de sua designação para a 92ª ZE/Araruama, assumir a 181ª ZE/Iguaba Grande, a partir de 09 de março, em razão do afastamento da Juíza Maira Valéria Veiga de Oliveira, nos termos do art. 69, II da LOMAN.

Leia-se: Designar o Juiz LEANDRO LOYOLA DE ABREU para assumir a 181ª ZE/Iguaba Grande, no período de 09 a 23 de março, em razão do afastamento da Juíza Maira Valéria Veiga de Oliveira, nos termos do art. 69, II da LOMAN.

Artigo 2º - Designar o Juiz LEANDRO LOYOLA DE ABREU para, sem prejuízo de sua designação para a 181ª ZE/Iguaba Grande, assumir a 92ª ZE/Araruama, no período de 16 a 19 de março, em virtude de vacância, cessando a designação do Juiz Danilo Marques Borges, somente nesse período;

Artigo 3º - Retificar o item 16 do artigo 2º do Ato nº 117/2015, publicado em 04 de março de 2015, considerando a Portaria 187 – item 59, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TJERJ em 11 de março de 2015:

Onde se lê: PERLA LOURENÇO CORREA CZERTOK para permanecer na 71ª ZE/Niterói até 27 de fevereiro, em razão de licença médica, e de 02 a 31 de março, em razão de férias da Juíza Letícia de Oliveira Peçanha;

Leia-se: PERLA LOURENÇO CORREA CZERTOK para permanecer na 71ª ZE/Niterói até 09 de março, em razão de licença médica, e de 10 a 31 de março, em razão de férias da Juíza Letícia de Oliveira Peçanha;

Artigo 4º - Designar a Juíza CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA para, sem prejuízo de suas funções na 88ª ZE/São João de Meriti, assumir a 46ª ZE/São João de Meriti, no período de 28 de fevereiro a 27 de março, em virtude de licença médica da Juíza Regina Lúcia Rios Gonçalves;

Artigo 5º - Designar o Juiz ANDRÉ VAZ PORTO SILVA para, sem prejuízo de suas funções na 147ª ZE/Angra dos Reis, permanecer na 116ª ZE/Angra dos Reis, no período de 1º de março a 1º de abril, em virtude de licença maternidade da Juíza Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eca de Oliveira;

Artigo 6º - Designar a Juíza DANIELLA CORREIA DA SILVA assumir a 37ª ZE/São João da Barra, no período de 11 a 25 de março, em virtude de licença médica do Juiz Leonardo Cajueiro D'Azevedo;

Artigo 7º - Designar o Juiz CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES para permanecer na 11ª ZE/Olaria, no período de 06 a 20 de março, em razão da prorrogação da licença médica da Juíza Keyla Blanc de Cnop.

Artigo 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Edson Aguiar de Vasconcelos**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Retificação do artigo 1º do Ato nº 133/2015, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do

TRE/RJ em 11 de março de 2015, em razão de erro material:

Onde se lê: Designar o Juiz da 92ª Zona Eleitoral/Araruama para atuar no requerimento referente ao Protocolo nº 9559/2015, em razão da declaração de suspeição ...

Leia-se: Designar o Juiz da 92ª Zona Eleitoral/Araruama para atuar no requerimento referente ao Protocolo nº 9889/2015, em razão da declaração de suspeição ...

ATO GP no 146/15

Constitui a Comissão Especial para Desfazimento de Bens Permanentes.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Protocolo nº 23.372/2015, bem como o disposto no Ato GP nº 1.049/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Especial para Desfazimento de Bens Permanentes deste Tribunal:

1 – IVAN PORTUGAL VARELLA;

2 – DANIEL BREUER;

3 – LEANDRO DAS NEVES;

4 – ANDRÉ LUÍS GOULART DO NASCIMENTO;

5 – LEONARDO DE MELO ROSEIRA.

Art. 2º Os servidores atestarão a inservibilidade dos bens utilizando-se de vistorias, avaliações visuais, testes de operação e funcionamento e laudos técnicos emitidos por profissionais afetos à área de manutenção do mobiliário ou equipamento.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**

Presidente em exercício do TRE/RJ

Ato nº 139/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Dispensa servidor de Função Comissionada.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o que consta do protocolo nº 31.447/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, o servidor LEONARDO BRUNO CARDOSO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, removido para esta Corte, da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, Nível FC-04, da 2ª Zona Eleitoral/Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato nº 140/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Designa servidor para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o que consta do protocolo nº 31.447/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor SERGIO LUIZ BRINATI LOPES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, Nível FC-04, da 2ª Zona Eleitoral/Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato nº 141/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Designa servidor para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o que consta do protocolo nº 25.903/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NEY ANDERSON DA SILVA FONSECA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, Nível FC-01, da 33ª Zona Eleitoral / Santa Maria Madalena, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
Presidente em exercício do TRE/RJ

Ato nº 142/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – Contabilidade – código NS, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **WAGNER POMAR COELHO**, nomeado pelo Ato nº 28/15, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2015, em decorrência da vacância do cargo do servidor Ronaldo Cunha Barreto, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato nº 143/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidata aprovada em concurso público

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – código NI, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **CAMILA FLÁVIA DA SILVA MIRANDA**, nomeada pelo Ato nº 27/15, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2015, em decorrência da vacância do cargo do servidor Rafael da Silva Salvati Lopes, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato nº 144/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Nomeia candidata aprovada em concurso público

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **LIA ROMEIRO FURTADO COELHO**, candidata aprovada em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA: CONTABILIDADE, NS, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente de Leis Anteriores, em virtude de vacância no cargo do servidor Ronaldo Cunha Barreto, por motivo de falecimento.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Ato nº 145/2015

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Nomeia candidata aprovada em concurso público

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **SAMIRA MIDOES FERNANDES**, candidata aprovada em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente da Lei nº 11.202/05, em virtude de vacância no cargo do servidor Rafael da Silva Salvati Lopes, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**

Presidente em exercício do TRE-RJ

Editais

Edital de Convocação nº 24

CONCURSO PÚBLICO 2012

REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no DOU - Seção 3 de 13 de dezembro de 2012:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

61º Samira Midoes Fernandes

ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO: CONTABILIDADE

4º Lia Romeiro Furtado Coelho

As candidatas deverão comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 25/3/2015, às 13 horas, munidas dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo.
- 2) VHS.
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh.
- 4) Glicose.
- 5) Creatinina.
- 6) EAS.
- 7) ECG e colesterol total (para os candidatos acima de 40 anos).

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada).
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral.
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (cópia autenticada).
- 5) Comprovação de Residência (cópia autenticada).
- 6) Comprovação de Escolaridade (cópia autenticada).
- 7) Título de Eleitor (cópia autenticada).
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo.
- 9) *Curriculum Vitae*.
- 10) Uma foto 3x4, colorida, recente.
- 11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (cópia autenticada).

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

Presidente em exercício do TRE-RJ

Despachos / Decisões

Protocolo nº 18.786/2015

DESPACHO

Trata-se de pedido de aditamento do Ato GP nº 43/2015, formulado pelo Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE/RJ, a fim de estender a suspensão do expediente do dia 13 de fevereiro de 2015 a todos os Cartórios Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.

Como causa de pedir, o requerente afirma que o transtorno do trânsito gerado entre a sexta-feira que antecede o carnaval e a quarta-feira de cinzas, que justificou a edição do Ato desta Presidência, afeta, também, muitos servidores que, apesar de residirem na cidade do Rio de Janeiro, estão lotados em unidades fora do Município.

Recebido nesta Presidência no dia 11 de fevereiro de 2015, pela Administração anterior, o expediente foi remetido à Diretoria-Geral, em 20 de fevereiro de 2015, sem apreciação do pedido.

Como se nota, está prejudicada a pretensão pelo decurso do tempo, o que evidencia a perda superveniente do objeto requerido. Arquive-se o expediente.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 12/03/2015.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

Presidente em exercício

Apostilas

Apostila - Ato nº 38/2015

No Ato nº 38/2015, publicado no DJE deste Regional e no DOU-Seção 2, em 06/02/15, onde se lê: "...Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro", leia-se "...Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 02/02/2015", mantidos os demais termos.

Em 13/03/2015.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

Presidente em exercício do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA

Atas

Atas de Distribuição

40ª Ata de Distribuição

Tribunal Regional Eleitoral

VICE-PRESIDÊNCIA

Quadragésima Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, presidida pelo Exmº. Srº. Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE, Vice-Presidente em exercício.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Inquérito nº 1-13.2009.6.19.0040		(1)
Procedência	: TRÊS RIOS-RJ (40ª ZONA ELEITORAL - TRÊS RIOS)	
Relator	: FLAVIO WILLEMANN	
Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo	

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INVESTIGADO: WALDETH BRASIL RINALDI, Deputada Estadual

Processo Administrativo nº 79-20.2015.6.19.0000		(2)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ	
Relator	: ANTONIO JAYME BOENTE	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA

Prestação de Contas nº 5385-04.2014.6.19.0000		(3)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ	
Relator	: MARCO JOSÉ MATTOS COUTO	
Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo	

REQUERENTE: ROSINETE PIRES ROCHA, Candidato(a) ao cargo de Deputado Estadual pelo PSB

Prestação de Contas nº 5538-37.2014.6.19.0000		(4)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ	
Relator	: MARCO JOSÉ MATTOS COUTO	

Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo
--------------	-----------------------------

REQUERENTE: SONIA MARIA DE MELO MOTA, Candidato(a) ao cargo de Deputado Estadual pelo DEM

Propaganda 10.2015.6.19.0000	Partidária	nº	15-	(5)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ			
Relator	: ANTONIO JAYME BOENTE			
Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo			

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, Diretório Estadual do Rio de Janeiro

Recurso Criminal nº 20-42.2015.6.19.0126	(6)
Procedência	: DUQUE DE CAXIAS-RJ (126ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS)
Relator	: ANTONIO JAYME BOENTE
Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FABIO LUIZ PEREIRA DO CARMO

Recurso Criminal nº 25-64.2015.6.19.0126	(7)
Procedência	: DUQUE DE CAXIAS-RJ (126ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS)
Relator	: ANTONIO JAYME BOENTE
Distribuição	: Redistribuição ao Efetivo

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: DANIELA DA SILVA CERQUEIRA

Recurso Eleitoral nº 1-12.2015.6.19.0231	(8)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ (231ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)
Relator	: ANTONIO JAYME BOENTE
Distribuição	: Distribuição automática

RECORRENTE: TIAGO DIAS CORREA FRAGA

Recurso Eleitoral nº 3-77.2014.6.19.0146	(9)
Procedência	: ARRAIAL DO CABO-RJ (146ª ZONA ELEITORAL - ARRAIAL DO CABO)
Relator	: ABEL FERNANDES GOMES
Distribuição	: Distribuição por prevenção

RECORRENTE: FRANCISCO EDUARDO FREIRE BARBOZA

ADVOGADO: Vitor Vale Nogueira da Silva

RECORRIDO: COLIGAÇÃO ARRAIAL PARA TODOS formada pelos partidos PDT e PP, representado por Fabricio Abilio Duarte de Moura

ADVOGADO: Frederico Hartenbach Couto

ADVOGADO: David Augusto Cardoso de Figueiredo

ADVOGADO: Gregório Ferreira Monteiro

Recurso Eleitoral nº 20-52.2014.6.19.0231	(10)
Procedência	: RIO DE JANEIRO-RJ (231ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)
Relator	: MARCO JOSÉ MATTOS COUTO
Distribuição	: Distribuição automática

RECORRENTE: GLAUCIO OLIVEIRA MONTEIRO

	Distr	Redist	Tot
ABEL FERNANDES GOMES	1	0	1
FLAVIO WILLEMANN	0	1	1
MARCO JOSÉ MATTOS COUTO	1	2	3
ANTONIO JAYME BOENTE	2	3	5

Lista de Processos por Advogado

Advogado	
David Augusto Cardoso de Figueiredo	(9)
Frederico Hartenbach Couto	(9)
Gregório Ferreira Monteiro	(9)
Vitor Vale Nogueira da Silva	(9)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.

DESEMBARGADOR ANTONIO JAYME BOENTE

Vice-Presidente em exercício

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Assessoria Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 09/15

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

Concede abono de permanência à servidora MIRIAM CRISTINA FERRAZ JUNTO.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato GP nº 91/2015 e na Portaria GP nº 03/2015, bem como o que consta do Protocolo nº 17.473/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MIRIAM CRISTINA FERRAZ JUNTO, matrícula nº 09615044, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Atividade – Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abono de permanência, de que trata o art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, a contar de 11/01/2015, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal/88.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LAMI JÚNIOR

Diretor-Geral em exercício

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento
--

Intimações

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 7181-30.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Órgão de Direção Estadual e Comitê Financeiro Único

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADA-: Melissa Pozzato Wanderley

Fica NOTIFICADO o requerente, por seu(s) advogado(s), para, nos termos do artigo 51 da Resolução TSE nº 23.406/14, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, querendo, manifestar-se sobre as questões relacionadas no Parecer Técnico Conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, que se encontra nos autos da mencionada prestação de contas, e cujo inteiro teor pode ser visualizado na consulta ao andamento processual na página deste Tribunal na Internet.

Despachos

REPRESENTAÇÃO Nº 7-33.2015.6.19.0000 - CLASSE RP

REPRESENTANTE-SIGILOSO

REPRESENTADO-SIGILOSO

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO-: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA-: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO-: Leandro Delphino

DESPACHO:

Tendo em vista a ausência de certidão de publicação do despacho de fl. 2050 no DJE, à Secretaria Judiciária para que intime o representado para manifestação acerca dos documentos acrescidos no prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 11/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5005-78.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: HERNANI PEREIRA DA COSTA, Candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PPS

ADVOGADO-: Paulo da Silva Raposo

DESPACHO: "Defiro a dilação de prazo requerida pelo prazo de 72 horas contados da publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico, por estar o requerente assistido por advogado regularmente constituído."
Rio de Janeiro, 11/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral MARCO JOSÉ MATTOS COUTO - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6174-03.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- LUCIANO MEDEIROS GOMES, Candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PR
ADVOGADO:- Romildo Baptista de Souza

DESPACHO:

Considerando ser ônus do candidato, quando da apresentação de suas contas, o fornecimento de toda a documentação referente à sua contabilidade, inclusive os extratos bancários de sua conta específica de campanha, conforme determina o artigo 40, inciso II, alínea "a", da Resolução TSE 23.406/2014, indefiro o pedido de Luciano Medeiros Gomes para expedição de ofício à instituição financeira (fls. 51/52).

Outrossim, considerando o disposto no artigo 17 da referida Resolução, segundo o qual "as instituições financeiras que procederem à abertura de conta bancária específica para a campanha eleitoral de 2014 fornecerão mensalmente aos órgãos da Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos do movimento financeiro para fins de instrução dos processos de prestação de contas dos candidatos, partidos políticos e dos comitês financeiros", esclareça a Secretaria de Controle Interno se foi possível ter acesso aos extratos eletrônicos do requerente e, em caso positivo, se tais extratos permitem verificar a real movimentação financeira do candidato."

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5670-94.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- JORGE AQUILES COSTA, Candidato(a) ao cargo de Deputado Federal pelo PSDB
ADVOGADO:- Rodrigo Cezar Custodio Nunes

DESPACHO:

Considerando ser ônus do candidato, quando da apresentação de suas contas, o fornecimento de toda a documentação referente à sua contabilidade, inclusive os extratos bancários de sua conta específica de campanha, conforme determina o artigo 40, inciso II, alínea "a", da Resolução TSE 23.406/2014, indefiro o pedido de Jorge Aquiles Costa para expedição de ofício à instituição financeira (fls. 55/56).

Outrossim, considerando o disposto no artigo 17 da referida Resolução, segundo o qual "as instituições financeiras que procederem à abertura de conta bancária específica para a campanha eleitoral de 2014 fornecerão mensalmente aos órgãos da Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos do movimento financeiro para fins de instrução dos processos de prestação de contas dos candidatos, partidos políticos e dos comitês financeiros", esclareça a Secretaria de Controle Interno se foi possível ter acesso aos extratos eletrônicos do requerente e, em caso positivo, se tais extratos permitem verificar a real movimentação financeira do candidato. "

Rio de Janeiro, 11/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5260-36.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- BENEDITO MENDES BRANDÃO, Candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PTB
ADVOGADO:- Edson Pacheco dos Santos

DESPACHO:

Considerando ser ônus do candidato, quando da apresentação de suas contas, o fornecimento de toda a documentação referente à sua contabilidade, inclusive os extratos bancários de sua conta específica de campanha, conforme determina o artigo 40, inciso II, alínea "a", da Resolução TSE 23.406/2014, indefiro o pedido de Benedito Mendes Brandão para expedição de ofício à instituição financeira (fl. 48).

Outrossim, considerando o disposto no artigo 17 da referida Resolução, segundo o qual "as instituições financeiras que procederem à abertura de conta bancária específica para a campanha eleitoral de 2014 fornecerão mensalmente aos órgãos da Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos do movimento financeiro para fins de instrução dos processos de prestação de contas dos candidatos, partidos políticos e dos comitês financeiros", esclareça a Secretaria de Controle Interno se foi possível ter acesso aos extratos eletrônicos do requerente e, em caso positivo, se tais extratos permitem verificar a real movimentação financeira do candidato. "

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

Decisões

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4534-62.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: TELMA BARRETO TELLES BATISTA, Candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo PC do B

ADVOGADO-: Luciano Alvarenga Cardoso

ADVOGADO-: Cássio Essir

DECISÃO:

Trata-se de prestação de contas (fls. 2/43) apresentada por Telma Barreto Telles Batista, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo PC do B, referente às eleições de 2014.

Às fls. 2, 5 e 6, respectivamente, contam 1ª e 2ª prestação de contas parcial e prestação de contas final.

À fl. 46, consta relatório preliminar para a realização de diligências da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, referentes a esclarecimentos a serem prestados pelo candidato, dentre outras exigências.

À fl. 48, certidão da Secretaria Judiciária certificando que transcorreu, in albis, em 16.1.2015, o prazo para manifestação do recorrente a cerca do relatório preliminar do órgão técnico.

À fl. 49, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta e. Corte, em nova análise em seu parecer técnico conclusivo, manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas, nos seguintes termos:

"Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas do candidato acima nominado, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha relativas às eleições de 2014, à luz das normas estabelecidas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.406/2014. Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos técnicos previstos no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE Web), e aprovados pela Portaria TSE nº 488, de 1º de agosto de 2014, que aprova os procedimentos para aferição técnica da regularidade das prestações de contas de candidatos, partidos políticos e comitês financeiros. Do exame, após realizadas as diligências de fls. 46, necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou saneamento deste processo, verificou-se que o candidato não se manifestou, apesar de intimado. Em conclusão e com fundamento no resultado do exame das contas ora relatado, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, na forma do art. 54, inciso II, da Resolução TSE nº 23.406/2014, tendo em vista as falhas apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências de fls. 46, que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas do candidato. Consigna-se que não houve registro de sobra financeira de campanha. Consigna-se, ainda, que o candidato deixou de apresentar a certidão de regularidade profissional (CRP) do contabilista responsável pela prestação de contas, nos termos da Resolução nº 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, em obediência ao que prescreve o § 4º do art. 33 da Resolução TSE nº 23.406/2014. Ressalva-se, entretanto, tal falha, uma vez que foi verificada, em consulta ao site do CRC/RJ (www.crc.org.br), a regularidade do profissional de contabilidade que assina o documento de fls. 06. É o parecer. À consideração superior."

À fl. 50, consta a certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, emitida em 3.2.2015, certificando que a contadora Gloria de Jesus Ferreira Fernandes encontra-se em situação regular.

À fl. 52, consta certidão da Secretaria Judiciária, certificando o transcurso do prazo do candidato para se manifestar acerca do parecer técnico conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

À fl. 53, a d. Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas, adotando o relatório da unidade técnica como fundamentação.

À fl. 55/56, consta despacho determinando a remessa dos autos ao órgão técnico para que fosse prestado esclarecimentos quanto ao item "3" do parecer de fl. 46, relativo a apresentação dos contratos referentes às prestações de serviços advocatícios e de contabilidade ou os respectivos termos de doação de serviço.

À fl. 57, foram prestadas informações pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, sendo esclarecido que foram requeridos os contratos referentes às prestações de serviços advocatícios e de contabilidade a fim de que fosse valorado monetariamente os serviços contratados, para a análise técnica da compatibilidade dos gastos com os limites estabelecidos na norma.

É o relatório. Decido.

O parecer técnico conclusivo de fl. 49 remete as falhas apontadas no relatório preliminar de fls. 46, que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas, e que são as seguintes:

"1) Conta bancária aberta somente em 3/8/2014, após decorridos 24 (vinte e quatro) dias da concessão do CNPJ em 10/7/2014;

2) Consta Comitê Financeiro Único como doador no recibo 658280700000RJ000003, e o tomador de serviços identificado na fatura nº 00000451 é "ELEIÇÃO 2014 - EDMILSON JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS - DEPUTADO ESTADUAL" ;

3) Ausência dos contratos referentes às prestações de serviços advocatícios e de contabilidade ou os respectivos termos de doação de serviço;

4) Ausência da certidão de regularidade do profissional de contabilidade responsável pela prestação de contas com prazo de validade vigente."

No âmbito da prestação de contas, o que se busca é a proteção ao interesse público, de modo a assegurar a lisura na aplicação dos recursos utilizados em campanhas eleitorais, possibilitando a verificação da origem dos recursos arrecadados.

No que se refere à falha apontada no item 1 do parecer técnico de fl. 46, tal irregularidade não é apta a ensejar a desaprovação das contas do candidato, já que não prejudica o efetivo controle realizado perante Justiça Eleitoral.

Sobre o item 2, trata-se de erro material no lançamento do registro de doação, onde se deveria constar "Comitê Financeiro Único" e foi lançado "Eleição 2014 - Edmilson José Valentim dos Santos - Deputado Estadual". Tal falha, por si só, não prejudica a análise das contas do candidato.

O candidato, ainda, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional de contabilidade (item 4) responsável pela prestação de contas, com prazo de validade vigente. No entanto, à fl. 49, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria verificou a regularidade do profissional, conforme consta à fl. 50.

Por fim, o candidato deixou de apresentar os contratos referentes às prestações de serviços advocatícios e de contabilidade ou respectivos termos de doação de serviço (item 3). Tais documentos, conforme apontado à fl. 57, são necessários a aferição das contas do candidato. No entanto, a referida falha não é apta a ensejar a desaprovação das contas, razão pela qual deverão ser julgadas aprovadas com ressalvas.

Não há, pois, que se falar em comprometimento da regularidade das contas e, por isso, cabe a esta e. Corte decidir pela sua aprovação, com ressalvas, nos termos do art. 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/2014. Confira-se:

"Art. 54. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, caput):
(...)

II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade;"

Ademais, conforme salientou a d. Procuradoria Regional Eleitoral, à fl. 53, as contas do candidato devem ser julgadas aprovadas com ressalvas, já que a irregularidade apontada não é apta a ensejar a desaprovação das contas.

Diante do exposto, decido no sentido da APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas de TELMA BARRETO TELLES BATISTA, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo PC do B, nas eleições 2014, nos termos do art. 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/2014 e do art. 64, §2º, I, do Regimento Interno desta e. Corte.

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargadora Eleitoral ANA TEREZA BASILIO - Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6651-26.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PP

ADVOGADO:- Rafael Januzzi Soares

DECISÃO:

Trata-se de prestação de contas (fls. 2/71) apresentada por Antonio Carlos de Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PP, referente às eleições de 2014.

Às fls. 73/74, consta relatório preliminar da Secretaria de Controle Interno e Auditoria manifestando-se pela realização de diligências no sentido de intimar o requerente para que preste esclarecimentos e apresente os documentos indicados, além de destacar a necessidade de ser reapresentada a prestação de contas.

O requerente foi intimado para responder ao relatório preliminar, conforme certidão, à fl. 75v.

Às fls. 76/88, o requerente apresentou resposta ao relatório técnico preliminar e realizou a juntada de novos documentos.

Às fls. 95, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta e. Corte, em seu parecer técnico conclusivo, manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas, nos seguintes termos:

"Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas do candidato acima nominado, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha relativas às eleições de 2014, à luz das normas estabelecidas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.406/2014. Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos técnicos previstos no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCEWeb)

e aprovados na Portaria nº 488 do Tribunal Superior Eleitoral. O Parecer de fls. 89 foi no sentido da DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, pelos diversos pontos ali elencados. A Prestação de Contas Retificadora apresentada sanou o apontado nos itens 1 e 5 de fls. 73/74, e relacionado no item "d" de fls. 89. Em 27/02/2015 o candidato apresentou Extrato da Prestação de Contas, tipo retificadora, com as assinaturas do candidato, do advogado e do Contador, sanando o apontado no item 8 de fls. 73/74. Sanados os itens "d" e "e", permanecem as falhas relacionadas nos demais itens de fls. 89, que não comprometem a regularidade das contas prestadas. Em conclusão e com fundamento no resultado do exame das contas ora relatado, retifica-se o entendimento, com manifestação no sentido da APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, na forma do art. 54, inciso II, da Resolução TSE nº 23.406/2014. É o parecer. À consideração superior."

À fl. 97, a d. Procuradoria Regional Eleitoral, considerando o parecer conclusivo do órgão técnico, manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas.

É o relatório. Decido.

O parecer técnico conclusivo de fl. 95, concluiu, pois, pela existência das seguintes inconsistências:

"a - o candidato alega que houve, para os registros do mês de julho, atraso na informação ao profissional de contabilidade;

b - o candidato alega que houve, para os registros do mês de agosto, atraso na informação ao profissional de contabilidade."

No âmbito da prestação de contas, o que se busca é a proteção ao interesse público, de modo a assegurar a lisura na aplicação dos recursos utilizados em campanhas eleitorais, possibilitando a verificação da origem dos recursos arrecadados.

Conforme entendimento desta e. Corte Eleitoral, as falhas constantes dos itens acima citados não têm o condão de atingir a regularidade das contas apresentadas, uma vez que essas movimentações foram devidamente comprovadas na apresentação da prestação de contas final do candidato. Portanto, quando constatadas falhas referentes ao preenchimento posterior de documentos ou recibos eleitorais, as referidas irregularidades não serão aptas a ensejar a desaprovação das contas do candidato, já que não impede o efetivo controle realizado perante a Justiça Eleitoral. Portanto, conforme apontou o órgão técnico (fl. 95), as contas do candidato devem ser aprovadas com ressalvas, nos termos do art. 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/2014.

Conclui-se, pois, que não há que se falar em comprometimento da regularidade das contas e, por isso, cabe a esta e. Corte decidir pela sua aprovação, com ressalvas, nos termos do art. 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/2014. Confira-se:

"Art. 54. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, caput):

(...)

II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade;"

Ademais, conforme salientou a d. Procuradoria Regional Eleitoral, à fl. 97, as contas do candidato devem ser julgadas aprovadas com ressalvas, já que as irregularidades apontadas não são aptas a ensejar a desaprovação das contas.

Diante do exposto, decido no sentido da APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas de Antonio Carlos de Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PP, nas eleições 2014, nos termos do art. 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/2014 e do art. 64, §2º, I, do Regimento Interno desta e. Corte.

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargadora Eleitoral ANA TEREZA BASILIO - Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5103-63.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: JOSE ALBERTO GOMES PINHEIRO, Candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PP

ADVOGADO-: Carlos Henrique Pereira Rego Brinckmann

ADVOGADO-: Fábio Cláudio da Costa

DECISÃO:

Eleições 2014. Prestação de Contas de Campanha. Deputado Federal. Competência do Relator para, monocraticamente, aprovar as contas, com ou sem ressalvas, consoante artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ. Inexistência de impropriedades ou irregularidades nas contas. Natureza essencialmente técnico-contábil da matéria. Parecer do órgão técnico incorporado como razão de decidir. Fundamentação per relationem. Contas regulares. Artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. Contas aprovadas.

1. Trata-se de prestação de contas de campanha de José Alberto Gomes Pinheiro, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Progressista nas eleições de 2014.

As contas foram submetidas ao exame do órgão técnico deste Tribunal que emitiu, à fl. 57, parecer conclusivo pela aprovação da contabilidade.

No mesmo sentido se manifestou a Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 60).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

2. Inicialmente, ajuízo que assiste a este Relator competência plena para julgar, monocraticamente, prestação de contas, quando for caso de aprovação, com ou sem ressalvas, conforme autorização prevista nos artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Averb-se, de saída, que foram cumpridos na hipótese em julgamento todos os requisitos formais previstos na legislação de regência. As prestações de contas parciais e final são tempestivas e o candidato está representada por advogado regularmente constituído (fls. 08 e 22).

4. No mérito, observa-se que a Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Regional emitiu parecer conclusivo pela regularidade das contas, consignando que não foram constatadas impropriedades ou irregularidades na contabilidade da campanha, opinando, assim, pela sua aprovação, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. A propósito, confira-se (fl. 57):

"Do exame, após realizadas as diligências (fls.17) necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, não foram constatadas impropriedades ou irregularidades nas contas prestadas.

Em conclusão e com fundamento no resultado do exame das contas ora relatado, manifesta-se esta unidade técnica pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, na forma do art. 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/2014.

É o relatório.

À consideração superior."

Com efeito, verifica-se que, após os esclarecimentos e documentos prestados pelo candidato (fls. 19/54), não subsistem impropriedades ou irregularidades nas contas apresentadas.

Outrossim, em razão da natureza essencialmente técnico-contábil da matéria em julgamento, e de modo a evitar tautologia, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no parecer técnico conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta Corte.

5. À vista de tais considerações, invocando os artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ, julgo aprovadas as contas de José Alberto Gomes Pinheiro, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Progressista, nas eleições de 2014, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14.

6. Publique-se a íntegra da presente decisão.

7. Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais."

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6254-64.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- ALMYR DE SOUZA RODRIGUES, Candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSDB

ADVOGADO:- Arnaldo Félix de Sousa

DECISÃO:

Eleições 2014. Prestação de Contas de Campanha. Deputado Estadual. Competência do Relator para, monocraticamente, aprovar as contas, com ou sem ressalvas, consoante artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ. Inexistência de impropriedades ou irregularidades nas contas. Natureza essencialmente técnico-contábil da matéria. Parecer do órgão técnico incorporado como razão de decidir. Fundamentação per relationem. Contas regulares. Artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. Contas aprovadas.

1. Trata-se de prestação de contas de campanha de Almyr de Souza Rodrigues, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Social Democracia Brasileira nas eleições de 2014.

As contas foram submetidas ao exame do órgão técnico deste Tribunal que emitiu, à fl. 54, parecer conclusivo pela aprovação da contabilidade.

No mesmo sentido se manifestou a Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 57).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

2. Inicialmente, ajuízo que assiste a este Relator competência plena para julgar, monocraticamente, prestação de contas, quando for caso de aprovação, com ou sem ressalvas, conforme autorização prevista nos artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Averb-se, de saída, que foram cumpridos na hipótese em julgamento todos os requisitos formais previstos na legislação de regência. As prestações de contas parciais e final são tempestivas e o candidato está representado por advogado regularmente constituído (fl. 08).

4. No mérito, observa-se que a Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Regional emitiu parecer conclusivo pela regularidade das contas, consignando que não foram constatadas impropriedades ou irregularidades na contabilidade da campanha, opinando, assim, pela sua aprovação, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. A propósito, confira-se (fl. 54):

"Do exame, após realizadas as diligências (fls.34) necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, não foram constatadas impropriedades ou irregularidades nas contas prestadas.

Em conclusão e com fundamento no resultado do exame das contas ora relatado, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, na forma do art. 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/2014."

Com efeito, verifica-se que, após os esclarecimentos e documentos prestados pelo candidato (fls. 36/53), não subsistem impropriedades ou irregularidades nas contas apresentadas.

Outrossim, em razão da natureza essencialmente técnico-contábil da matéria em julgamento, e de modo a evitar tautologia, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no parecer técnico conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta Corte.

5. À vista de tais considerações, invocando os artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ, julgo aprovadas as contas de Almyr de Souza Rodrigues, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Social Democracia Brasileira, nas eleições de 2014, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14.

6. Publique-se a íntegra da presente decisão.

7. Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais."

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4107-65.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- SEBASTIANA DOS SANTOS MOREIRA, Candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PRTB

ADVOGADO:- Antônio Jose Gusma

DECISÃO:

Eleições 2014. Prestação de Contas de Campanha. Deputado Estadual. Competência do Relator para, monocraticamente, aprovar as contas, com ou sem ressalvas, consoante artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ. Inexistência de impropriedades ou irregularidades nas contas. Natureza essencialmente técnico-contábil da matéria. Parecer do órgão técnico incorporado como razão de decidir. Fundamentação per relationem. Contas regulares. Artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. Contas aprovadas.

1. Trata-se de prestação de contas de campanha de Sebastiana dos Santos Moreira, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro nas eleições de 2014.

As contas foram submetidas ao exame do órgão técnico deste Tribunal que emitiu, à fl. 35, parecer conclusivo pela aprovação da contabilidade.

No mesmo sentido se manifestou a Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 39).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

2. Inicialmente, ajuízo que assiste a este Relator competência plena para julgar, monocraticamente, prestação de contas, quando for caso de aprovação, com ou sem ressalvas, conforme autorização prevista nos artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Averbem-se, de saída, que foram cumpridos na hipótese em julgamento todos os requisitos formais previstos na legislação de regência. As prestações de contas parciais e final são tempestivas e a candidata está representada por advogado regularmente constituído (fl. 09).

4. No mérito, observa-se que a Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Regional emitiu parecer conclusivo pela regularidade das contas, consignando que, após os esclarecimentos e documentos prestados pela candidata (fls. 19/34), não foram constatadas impropriedades ou irregularidades na contabilidade da campanha, opinando, assim, pela sua aprovação, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. A propósito, confira-se (fl. 35):

"Do exame, após realizadas as diligências (fls.17) necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, não foram constatadas impropriedades ou irregularidades nas contas prestadas. Ressalta-se que foi verificada, em consulta ao site do CRC/RJ (www.crc.org.br <<http://www.crc.org.br>>), a regularidade do profissional de contabilidade que assina o documento de fls.19 (doc. 1).

Em conclusão e com fundamento no resultado do exame das contas ora relatado, manifesta-se esta unidade técnica pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, na forma do art. 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/2014."

Assim, em razão da natureza essencialmente técnico-contábil da matéria em julgamento, e de modo a evitar tautologia, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no parecer técnico conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta Corte.

5. À vista de tais considerações, invocando os artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ, julgo aprovadas as contas de Sebastiana dos Santos Moreira, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, nas eleições de 2014, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14.

6. Publique-se a íntegra da presente decisão.

7. Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais."

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6095-24.2014.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE:- REGINA ANGELA RISSI, Candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PR

ADVOGADO:- Luiz Rogério Ognibeni Vargas

DECISÃO:

Eleições 2014. Prestação de Contas de Campanha. Deputada Federal. Competência do Relator para, monocraticamente, aprovar as contas, com ou sem ressalvas, consoante artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ. Inexistência de impropriedades ou irregularidades nas contas. Natureza essencialmente técnico-contábil da matéria. Parecer do órgão técnico incorporado como razão de decidir. Fundamentação per relationem. Contas regulares. Artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14. Contas aprovadas.

1. Trata-se de prestação de contas de campanha de Regina Angela Rissi, candidata ao cargo de Deputado Federal pelo Partido da República nas eleições de 2014.

As contas foram submetidas ao exame do órgão técnico deste Tribunal que emitiu, à fl. 44, parecer técnico conclusivo opinando pela desaprovação das contas.

Após a emissão do aludido parecer, apresentou a candidata, às fls. 46/48, esclarecimentos e documento complementar.

Em seguida, o órgão contábil realizou novo exame das contas prestadas, à fl. 49, manifestando-se pela aprovação da contabilidade.

No mesmo sentido se manifestou a Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 51).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

2. Inicialmente, ajuízo que assiste a este Relator competência plena para julgar, monocraticamente, prestação de contas, quando for caso de aprovação, com ou sem ressalvas, conforme autorização prevista nos artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Averbe-se, de saída, que foram cumpridos na hipótese em julgamento todos os requisitos formais previstos na legislação de regência. As prestações de contas parciais e final são tempestivas e a candidata está representada por advogado regularmente constituído (fl. 08).

4. No mérito, observa-se que a Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Regional, após análise da documentação suplementar apresentada pela candidata (fls. 46/48), emitiu, à fl. 49, novo parecer técnico conclusivo, retificando o parecer de fls. 44, manifestando-se pela regularidade das contas da candidata, ante a insubsistência das falhas anteriormente apontadas. A propósito, confira-se (fl. 49):

¿Às fls. 44, emitiu-se parecer técnico pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

Em resposta, o candidato apresentou argumentos e documentação às fls. 46/48.

Após análise, conclui-se que não subsiste a falha apontada no supracitado parecer.

Diante do exposto, RETIFICA-SE o parecer de fls. 44, para APROVAÇÃO DAS CONTAS.

É o parecer.

À consideração superior."

Com efeito, verifica-se que, após os esclarecimentos e documentos prestados pela candidata (fls. 46/48), não subsistem impropriedades ou irregularidades nas contas apresentadas.

Outrossim, em razão da natureza essencialmente técnico-contábil da matéria em julgamento, e de modo a evitar tautologia, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no parecer técnico conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta Corte.

5. À vista de tais considerações, invocando os artigos 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RJ nº 907/14 e 64, § 2º, inciso I, do RITRE/RJ, julgo aprovadas as contas de Regina Angela Rissi, candidata ao cargo de Deputado Federal pelo Partido da República, nas eleições de 2014, na forma do artigo 54, inciso I, da Resolução TSE nº 23.406/14.

6. Publique-se a íntegra da presente decisão.

7. Feitas as necessárias anotações e comunicações, oportunamente arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais."

Rio de Janeiro, 13/03/2015. - (a) Desembargador Eleitoral EDSON VASCONCELOS - Relator

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

001ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 8/2015

O Dr. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO, juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Cristina Pol, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo por delegação do Juízo. CRISTINA POL - CHEFE DE CARTÓRIO.

003ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 008/2015

EDITAL nº 008/2015

A DOUTORA DENISE NICOLL SIMÕES, Juíza Eleitoral substituta da 003ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral substituta expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro em 16 de março de 2015. Eu, Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Denise Nicoll Simões
Juíza Eleitoral Substituta - 003ª Zona Eleitoral/RJ

005ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL Nº14/2015

O Dr. SÉRGIO WAJZENBERG, Juiz da 05ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela Autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17§ 1º e 18§ 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado, neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Ana Claudia Vasconcelos Tavares, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

SÉRGIO WAJZENBERG
Juiz da 05ªZE/RJ

006ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 008/2015

A Doutora Cintia Santarem Cardinali, Juíza da Sexta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011,
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 de março a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Claudia Cristina Soares de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

CINTIA SANTAREM CARDINALI
JUÍZA ELEITORAL - 6ª ZE/RJ

008ª Zona Eleitoral

Editais

JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL/RJ

EDITAL Nº 012/2015

A Doutora FERNANDA FERNANDES COELHO ARRÁBIDA PAES, Juíza Eleitoral em Exercício da 008ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 7, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Sheila Maria de Oliveira Omena, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

ELIZABETH MACHADO LOURO
Juíza Eleitoral em Exercício - 008ª ZE/RJ

JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL/RJ
EDITAL Nº 012/2015

A Doutora FERNANDA FERNANDES COELHO ARRÁBIDA PAES, Juíza Eleitoral em Exercício da 008ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 7, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Sheila Maria de Oliveira Omena, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

ELIZABETH MACHADO LOURO
Juíza Eleitoral em Exercício - 008ª ZE/RJ

010ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 09/2015

EDITAL Nº 2/2015

A Doutora MYLENE GLÓRIA PINTO VASSAL, Juíza Titular da 10ªZE/RJ, nomeada na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7o, §§ 1o e 2o, da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Mario Luis de Almeida e Silva Coelho Braga, Chefe do Cartório da 10ª ZE/RJ, digitei o presente edital e o subscrevo, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2011.

Mario Luis de Almeida e Silva Coelho Braga

Chefe de Cartório da 10ª ZE/RJ

014ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Nº 013/2015

O Drª. MARCELO NOBRE DE ALMEIDA, Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira Nunes, Chefe de Cartório, digitei o presente, subscrevendo-o na forma da portaria nº 05/12

Paulo Sérgio de Oliveira Nunes

Chefe de cartório

017ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 07/2015

A doutora CLARICE DA MATTA E FORTES, Juíza da 17ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Maria Cecília Fonseca Nova Alves, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado.

Portaria Nº 02/2013.

MARIA CECÍLIA FONSECA NOVA ALVES
Chefe de Cartório da 17ªZE/RJ

019ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 06/2015

A DRA. ANDRÉA MACIEL PACHÁ, Juíza da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Marcia Baccarat Vasconcellos de Oliveira, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 01/2014 deste Juízo Eleitoral.

Marcia Baccarat Vasconcellos de Oliveira
Chefe de Cartório – 019ªZE/RJ

EDITAL N.º 07/2015

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 26 de março do ano de dois mil e quinze, às 11h, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 19ª Zona Eleitoral/RJ, situado à Av. Professor Manoel de Abreu n.º 286, nesta cidade, a CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Drª. Andréa Maciel Pachá, Juíza da 19ª Zona Eleitoral, e pela Sra. Marcia Baccarat Vasconcellos de Oliveira, analista judiciário, designada Secretária para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

ANDRÉA MACIEL PACHÁ
Juíza Eleitoral

VISTO:

MARCIA BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Correição

PORTARIA N.º 01/2015

A DR. ANDRÉA MACIEL PACHÁ, Juíza titular da 19ª Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARCIA BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, analista judiciário, matrícula nº 09615025 para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 26/03/2015, conforme Edital nº 07/2015.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015

ANDRÉA MACIEL PACHÁ
Juíza Eleitoral
19ª ZE/RJ

021ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 08/2015

O Doutor CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES, Juiz da 21ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para

que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Tatiana Marques Rodrigues Ferreira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES
Juiz Eleitoral

022ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 05/2015

O Dr. Paulo César Vieira de Carvalho Filho, juiz de Direito da 22ª Zona Eleitoral / RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.º 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011.

Faz Saber, a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21538/2003, arts. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Sérgio Ricardo Leite de Souza, chefe do Cartório da 022ª Zona Eleitoral digitei o presente Edital que vai assinado pelo M.M. Juiz Eleitoral.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2015.

Dr. Paulo César Vieira de Carvalho Filho
Juiz Eleitoral titular na 22ªZE

024ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 10/2015

A Exma. Dra. PAULA FERNANDES MACHADO DE FREITAS, Juíza Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e quinze. Eu, Taíse Cristina Magalhães Pereira Bispo, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado.

Taíse Cristina Magalhães Pereira Bispo
Chefe de Cartório em exercício da 24ª ZE/RJ

025ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 008/2015

A Doutora Márcia Santos Capanema de Souza , Juíza Eleitoral desta 025ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 de março de 2015 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, no décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Gilberto Teixeira Sena Filho, Chefe de Cartório, mat. 00715090, digitei e subscrevo Dra. Márcia Santos Capanema de Souza – Juíza Eleitoral.

027ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL DE RAE

Edital nº 014/2015

A Drª CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Eder Doria Machado, Chefe de Cartório, digitei o presente, e assino, conforme delegação contida na PORTARIA nº 008/2011, expedida por este Juízo.

033ª Zona Eleitoral

Editais

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 33ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 09/2015

A Dr.ª BEATRIZ TORRES DE OLIVEIRA, Juíza em exercício na 33ª Zona Eleitoral de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de ALISTAMENTO ELEITORAL e TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e/ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, em dezesseis de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Vinicius Teixeira Bandeira, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dr.ª Beatriz Torres de Oliveira
Juíza Eleitoral da 33ª ZE/RJ

035ª Zona Eleitoral

Editais

Operações Eleitorais

EDITAL nº 10/2015

O Doutor Otávio Mauro Nobre, Juiz Titular da 35ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE/RJ nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral pela autoridade judiciária no período de 01 a 14 de março de 2015.

FAZ SABER, ainda, que não houve pedido indeferido nem convertido em diligência no supracitado período.

Dos deferidos poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Fidélis/RJ, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze (16/03/2015). Eu, Ana Cláudia Consolini L. Duarte, Técnico Judiciário, matr. 09606122, digitei o presente, que vai por mim assinado conforme autorização contida na Portaria nº 04/2013 deste Juízo Eleitoral.

(A) ANA CLAUDIA CONSOLINI L. DUARTE

Chefe de Cartório *em exercício*

35ª ZE/RJ

mat. 09606122

038ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 14/2015

A Dra. MYRIAM THEREZINHA SIMEN RANGEL CURY, Juíza da 38ª Zona Eleitoral de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Teresópolis, em 16 de março de 2015. Eu, Simone Garcia Lopes, Chefe de Cartório-em exercício, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

(a)MYRIAM THEREZINHA SIMEN RANGEL CURY-Juíza da 38ª ZE/RJ

039ª Zona Eleitoral

Editais

RAE QUINZENAL

EDITAL nº 09 /2015

A DOUTORA MARIA CLACIR SCHUMAN, JUÍZA TITULAR DA 39ª ZONA ELEITORAL - TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o disposto no art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 065/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de ALISTAMENTO ELEITORAL e TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e/ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 par. 1º e 18 par. 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO neste município de Trajano de Moraes/RJ, em 16 (dezesesseis) de março de dois mil e quinze. Eu, Cássio da Silva M. França, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 07/2009 deste juízo.

CÁSSIO DA SILVA M. FRANÇA
CHEFE DE CARTÓRIO

040ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 11/2015

A Dra. ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO, Juíza da 40ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Três Rios, em 16 de março de 2015. Eu, Cristiano Santos Pereira, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2009 deste Juízo Eleitoral.

CRISTIANO SANTOS PEREIRA

Chefe de Cartório

041ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 012/15

O Dr. Laurício Miranda Cavalcante, Juiz da 41ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º de março de 2015 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Vassouras, em 16 de março de 2015. Eu, Alexandre Bellinassi Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 02/2009 deste Juízo Eleitoral.

044ª Zona Eleitoral

Editais

Edital quinzenal

Edital n.º 15/ 2015

O Doutor Glauber Bitencourt Soares da Costa, Juiz da 44ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6996/82 e no Aviso CRE 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de Inscrição e Transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21538/03, arts. 17 parágrafo 1º e 18 parágrafo 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro (DJE-TRE/RJ).

Dado e passado nesta cidade de Nilópolis, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Marlio Teixeira da Silva, Técnico Judiciário, Mat. 00706222, preparei o presente edital, que vai assinado pela Sra. Ana Maria Cardozo, Chefe de Cartório, Mat. 09200208, por delegação expressa pela portaria 05/2011.

Ana Maria Cardozo
Chefe de Cartório
Mat.: 09200208

045ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 082015

Edital nº 08/2015

O Doutor Marco Antonio Novaes de Abreu, Juiz da 45ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82; arts. 17 § 1º e 18 § 5º da Resolução TSE nº 21.538/03; e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO, SEGUNDA VIA e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março de 2015. Não houve inscrições indeferidas e ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Porciúncula, em 16 de março de 2015. Eu, Rogério Medeiros Marinho, Chefe de Cartório em substituição, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU
Juiz Eleitoral

046ª Zona Eleitoral

Editais

JUÍZO DA QUADRAGÉSIMA SEXTA ZONA

EDITAL Nº 007/2015

A Dr^a CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA, Juíza da 46^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, em dezesseis de março de 2015. Eu, SIDNEI GRACILIANO GONÇALVES FURTADO, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

São João de Meriti, 16 de março de 2015.

CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA -Juíza Eleitoral-046^a ZE

048ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 011/2015

O Dr. Enrico Carrano, Juiz da 48ª Zona Eleitoral - Miguel Pereira e Paty do Alferes/RJ, nomeado na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Miguel Pereira/RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (16/03/2015). Eu, Márcio Basbus Mourão, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n.º 05/2011 deste Juízo Eleitoral.

Marcio Basbus Mourão

Chefe de Cartório

049ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 07/2015 - Edital Quinzenal

EDITAL N.º 07/2015

O Doutor Daniel da Silva Fonseca, Juiz Eleitoral em Exercício da 49ª Z.E. – Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que estão disponíveis nesse Cartório as relações das operações de **INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA** incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Cachoeiras de Macacu, 16 de março de 2015. Eu, Alessandro Rizzo, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral em Exercício.

Daniel da Silva Fonseca, Juiz Eleitoral em Exercício da 49ª Z.E.

EDITAL N.º 08/2015 - Edital Quinzenal

EDITAL N.º 08/2015

O Doutor Daniel da Silva Fonseca, Juiz Eleitoral em Exercício da 49ª Z.E. – Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que estão disponíveis nesse Cartório as relações das operações de **INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA** incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Cachoeiras de Macacu, 16 de março de 2015. Eu, Alessandro Rizzo, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral em Exercício.

Daniel da Silva Fonseca, Juiz Eleitoral em Exercício da 49ª Z.E.

051ª Zona Eleitoral

Editais

Editais quinzenal

Editais n.º 008/2015

O Doutor ANTONIO LUIZ DA FONSÊCA LUCCHESI, Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

F A Z S A B E R, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, requeridas pelos alistandos e eleitores no período de 01/03/2015 a 14/03/2015, não tendo havido indeferimentos ou diligências determinadas pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, §1º e 18, §5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. D A D O E P A S S A D O nesta cidade de Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Eu, Marcos Elias Massena Vieira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 009/2012 deste Juízo Eleitoral.

Marcos Elias Massena Vieira
Chefe de Cartório – 51ª ZE/RJ
Matrícula 00706137

052ª Zona Eleitoral

Editais

Edital de Apoioamento Mínimo

EDITAL n.º 012/2015

A **Dra. SAMARA FREITAS CESÁRIO**, Juíza da 052ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que o formulário de apoioamento mínimo do PARTIDO LIBERAL - PL, encaminhado pelo documento protocolado sob o número 33566/2015, encontra-se disponível para consulta, nos termos do art. 11, § 4º da Res. TSE n.º 23.282/2010, podendo qualquer interessado impugnar os dados constantes nos referidos documentos em petição fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação (Res. TSE n.º 23.282/2010, art. 22, §5º).

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou a excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Cordeiro, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Carlos Antonio Marques dos Santos, Chefe do Cartório, digitei o presente e assino. (Res. 23.282/2010, art. 11, §4º).

CARLOS ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
Chefe do Cartório da 52ª Zona Eleitoral

053ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL RAE

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL N.º 10/2015

A Doutora **Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk**, Juíza Titular da 53ª Zona Eleitoral de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis em cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim com aquelas indeferidas e/ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias conforme o disposto no § 1º do artigo 17 e no § 5º do artigo 18, ambos da Resolução TSE n.º 21.538/2003, a contar da publicação deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado, neste município de Duas Barras, no decimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Eu, , Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 02/2015, deste Juízo Eleitoral

Luiz Antônio Oliveira de Carvalho

Chefe de Cartório da 53ª ZE/RJ.

054ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 12/2015

O Doutor MARCELO BORGES BARBOSA, Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º §§ 1º e 2º da Lei 6996/82 e o aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral no período de 01/03/2015 a 14/03/2015.

Dos pedidos indeferidos poderão recorrer os interessados no prazo de 5(cinco) dias. Dos pedidos deferidos poderão recorrer os partidos políticos por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias. (Res. TSE nº 21.538/2003, arts. 17 § 1ª e 18 § 5º).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Mangaratiba, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Luciano de Felice Abeid, Chefe de Cartório, mat. 00715200, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2013 deste Juízo Eleitoral.

Mangaratiba, 16 de março de 2015.

LUCIANO DE FELICE ABEID

Chefe do Cartório – 54ª Z.E.

055ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL nº 10 / 2015

DE ORDEM DA DOUTORA CRISCIA CURTY DE FREITAS LOPES, Juíza da 55ª Zona Eleitoral de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Roberto da Silveira, 524 – Ljs 02 e 03 – Flamengo – Maricá/RJ, na forma da Lei.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAÇO SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos expeço o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Maricá aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu,, Marcelo Vieira Fernandes, chefe de cartório em exercício, o digitei e assino.

Marcelo Vieira Fernandes

Chefe de Cartório em exercício da 055ª ZE

058ª Zona Eleitoral

Editais

RAE

58ª ZONA ELEITORAL – RIO DAS FLORES – RJ

Rua João Carvalho da Rocha, s/n – Centro – Cep 27660-000 – Tel.: 24-24581126

E D I T A L 008/2015

A Doutora Soraya Pina Bastos, Juíza em exercício na 058ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts.17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Rio das Flores, em 16 de Março de 2015. Eu, Hudson de Castro Oliveira Júnior, Chefe de Cartório, preparei e assino o presente por delegação através da Portaria nº 002/2011.

Hudson de Castro Oliveira Júnior - Chefe de Cartório - Mat. 09606082

060ª Zona Eleitoral

Editais

Editais nº 08/2015

A Dr^a Beatriz Torres de Oliveira, Juíza da 60^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 do mês de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Sebastião do Alto, no dia 16 de março de 2015. Eu, Suzy Ferrentini Wardine, Chefe de Cartório, digitei e assinei este Edital, nos termos delegados na Portaria n.º 003/2015.

SUZY FERRENTINI WARDINE

Chefe do Cartório

Mat. 00715168

068ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 12/2015

O Doutor SÉRGIO ROBERTO EMÍLIO LOUZADA, Juiz da 68ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de São Gonçalo, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Ikumi Sato, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 09/2014 deste Juízo Eleitoral.

IKUMI SATO

Chefe de Cartório – 68ª ZE/RJ

069ª Zona Eleitoral

Editais

Editais Quinzenal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

69ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 008/15

O Dr. Fabiano Reis dos Santos, MM. Juiz da 69.^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/15 a 14/03/15.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Gustavo Cezar Costa Mendes Franco, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei o presente, que vai assinado por mim, nos termos da portaria n.º 004/2014.

Gustavo Cezar Costa Mendes Franco – Chefe de Cartório Eleitoral

070ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 10/2015

A Exma. Dr^a. Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, Juíza da 70ª Zona Eleitoral de Paracambi/RJ, por designação na forma da Lei, etc

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

F A Z S A B E R, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 14/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Paracambi/RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Juliana Carvalho Lages da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme ato delegatório da Portaria 07/2013.

072ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 09/2015

A Dr^a PERLA LOURENÇO CORRÊA CZERTOK, MM. Juíza da 72ª ZONA ELEITORAL do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Marisol Freire Sampaio, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

073ª Zona Eleitoral

Editais

TÍTULOS ELEITORAIS

EDITAL N.º 7/2015

O Excelentíssimo Senhor Juiz Glicério de Angiolis Silva da 73ª Zona Eleitoral, situada no Município de Laje do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está disponível neste Cartório a relação contendo as operações de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral no período compreendido entre os dias primeiro e quatorze do mês de março do ano de dois mil e quinze e que não houve pedidos indeferidos e/ou convertidos em diligência pela autoridade judiciária. Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme o estabelecido nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Glicério de Angiolis Silva expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta Cidade de Laje do Muriaé, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Valéria Teixeira Fontainha, Matrícula 09606020, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

GLICÉRIO DE ANGIOLIS SILVA
Juiz Eleitoral

076ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL DE RAE

EDITAL N. 012/2015

O EXMO. DOUTOR ELIAS PEDRO SADER NETO, JUIZ DA 76ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligências pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, ____, Thereza D'Avila C. G. Hespanhol, Técnico Judiciário, mat. 309.18-09604136, o digitei, e vai assinado pela Chefe de Cartório, conforme autorização contida na Portaria n.º 10/2009 deste Juízo Eleitoral.

Monique Carneiro dos Santos
Chefe de Cartório

078ª Zona Eleitoral

Despachos

Protocolo 30.649/2015

Protocolo 30.649/2015

Interessado: DL Serviços Gráficos LTDA-ME

Advogado(a): Carlos Eduardo Rocha de Almeida – OAB/RJ nº 143.245

DESPACHO

1. Intime-se o interessado afim de que comprove, via juntada do contrato social da empresa DL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, a legitimidade do Sr. Leandro dos Santos Moura para atuar como representante legal da pessoa jurídica em comento.

2. Determino que o servidor Wagner Rabello Junior, Coordenador de Fiscalização de Propaganda Eleitoral em 2014, informe se há procedimento, em qualquer instância da Justiça Eleitoral, em andamento acerca dos fatos que deram ensejo à apreensão do computador da empresa.

3. Após as providências acima, determino a remessa deste feito ao Exmo. Promotor Eleitoral.

Duque de Caxias, 16 de março de 2015

VERA MARIA ANDRADE LAGE
Juíza Eleitoral – 78ª Z.E.

081ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 010/2015

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ

Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

A DRA. PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES, JUÍZA DA 081ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

Considerando a Portaria 003/2011 desta Zona Eleitoral;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º (primeiro) a 14 (catorze) de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Friburgo/RJ, em 16 (dezesseis) de março de dois mil e quinze. Eu, Aloísio Meirelles, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 003/2011-081ª ZE.

ALOÍSIO MEIRELLES
Chefe do Cartório da 081ª ZE/RJ

085ª Zona Eleitoral

Despachos

AP n.º 3-66.2014.6.19.0085

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Rodolpho da Silva Kaizer

Advogado: Dalle Anne Schmid do Amaral – OAB-RJ Inscrição: 162808

Despacho (fl. 132): "Intime-se o réu, via postal, para, em 5 dias, apresentar os documentos faltantes sob pena de cancelamento do benefício."

Petrópolis, 12/03/2015.
Carlos André Spielmann
Juiz Eleitoral.

087ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 09/2015

O Doutor ADILLAR DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO, Juiz Titular da 087ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÕES e TRANSFERÊNCIAS, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas eventualmente indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias, e dos pedidos deferidos poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE nº 21.538/03, artigos 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Jhonsander Freitas da Costa, Chefe de Cartório, digitei o presente, revisei e assinei, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2014 deste Juízo Eleitoral.

Jhonsander Freitas da Costa
Chefe de Cartório– 087ª ZE/RJ

EDITAL Nº 10/2015

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00h, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 087ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.775, nesta cidade, CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Dr. Adillar dos Santos Teixeira Pinto, Juiz Titular da 087ª Zona Eleitoral/RJ, e pelo Sr. Jhonsander Freitas da Costa, Chefe de Cartório, designado Secretário para os trabalhos de correição, que este Edital digitou. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

São Gonçalo, 16 de março de 2015.

ADILLAR DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO
Juiz Eleitoral

VISTO:
JHONSANDER F. DA COSTA
Secretário da Correição

Portarias

PORTARIA Nº 02/2015

O Doutor Adillar dos Santos Teixeira Pinto, Juiz da 087ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr Jhonsander Freitas da Costa, Chefe de Cartório, mat. 00106123, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 24/03/2015, conforme Edital n.º. 10/15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de março de 2015.

ADILLAR DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO
Juiz Eleitoral

091ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2015

A Dra. FLÁVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ, Juíza da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa – RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º Designo o servidor EDUARDO CORRÊA PUELLO TEIXEIRA, Analista Judiciário, matrícula 00715070, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 08/04/2015, às 17h, na sede deste juízo, conforme Edital nº 06/2015.

Barra Mansa, 12 de março de 2015.

FLÁVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ
Juíza da 91ª Zona Eleitoral

092ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 09/2015

O Dr. LEANDRO LOYOLA DE ABREU, Juiz em exercício da 92ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Araruama, em 16 de março de 2015. Eu, Kermison Silva de Oliveira, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai assinado por mim conforme autorização disciplinada na Portaria nº 03/2012, deste Juízo Eleitoral.

Kermison Silva de Oliveira – Chefe de Cartório em exercício – 92ª ZE/RJ

094ª Zona Eleitoral

Editais

PODER JUCIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 094ª ZONA ELEITORAL – BARRA MANSÁ/RJ

EDITAL N.º 010/2015

O DR. MAURICIO MAGNUS, JUIZ EM EXERCÍCIO DA 094ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos este presente EDITAL virem, ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição no Cartório da 094ª Zona Eleitoral, a relação de eleitores que tiveram suas operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período compreendido entre 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, RJ, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Paula Bock Flores, Chefe de Cartório, matr. 00106063, o digitei.

Mauricio Magnus
Juiz Eleitoral

095ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 11/2015

A Doutora FABÍOLA COSTALONGA, Juíza desta 95ª Zona Eleitoral – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, §1º e 18, §5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 16 de março de 2015./ Eu, _____, Jaciara Cesar de Souza Piedade, Servidora Requisitada, matr. 00003699, digitei. E eu, _____, Raquel Baptista Lemgruber, Chefe de Cartório, matr. 09604027 assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n.º 4/2013, baixada por este Juízo Eleitoral, em 3/4/2013.

RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER
Chefe de Cartório – 95ª ZE/RJ

EDITAL Nº 10/2015

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Doutora FABIOLA COSTALONGA, Juíza Titular desta 95ª Zona Eleitoral - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, por designação na forma da Lei, etc.

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 30 de março de 2015, às 14:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 95ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Expedicionário Paulo Moreira, nº 67 – centro, nesta cidade, CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Drª FABIOLA COSTALONGA, Juíza da 95ª Zona Eleitoral/RJ, e por RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER, servidora desta 95ª Zona Eleitoral, designada Secretária para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. Dado e passado, nesta cidade, aos doze dias do mês de março de 2015.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 12 de março de 2015.

FABIOLA COSTALONGA

Juíza Eleitoral

VISTO:

RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER
Secretária da Correição

096ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 013/2015

A Exma. Dra. Silvana da Silva Antunes, Juíza Eleitoral da 96ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, a Excelentíssima Juíza mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Cabo Frio, em 16 de março de 2015. Eu, Vinícius Ferreira Loyola, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, na forma da Portaria 03/2014 deste Juízo Eleitoral.

Cabo Frio, 16 de março de 2015.

VINÍCIUS FERREIRA LOYOLA

Chefe de Cartório – 96ª ZE/RJ

(Portaria 03/2014)

097ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 07/2015

O Dr. DIOGO BARROS BOECHAT, Juiz da 097ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 15/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Cambuci, em 16 de março de 2015. Eu, Henrique Bastos de Souza, Chefe de Cartório, digitei o presente e assino, conforme autorização contida na Portaria 01/2009, deste Juízo.

HENRIQUE BASTOS DE SOUZA

Chefe de Cartório

97ª ZE/RJ

101ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 007/2015

O Dr. MÁRCIO BARENCO CORRÊA DE MELLO Juiz da 101ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Cantagalo, em 16 de março de 2015. Eu, Luciana Grimião Queiroz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 015/2014 deste Juízo Eleitoral.

LUCIANA GRIMIÃO QUEIROZ
Chefe de Cartório - 101ª ZE/RJ

105ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 08/2015

O Dr. Richard Robert Fairclough, Juiz da 105ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011; FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaguaí, em 16 de março de 2015. Eu, Stefeson Gomes Cabral, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 003/2011 deste Juízo Eleitoral.

Stefeson Gomes Cabral
Chefe de Cartório da 105ª ZE/RJ

106ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 07/2015

O Drº Rodrigo Rocha de Jesus, Juiz da 106ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaocara, em 16 de março de 2015. Eu, Elaine Freixo Seixas, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Rodrigo Rocha de Jesus
Juiz Eleitoral – 106ªZE/RJ

107ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 08/2015

O Doutor Maurício dos Santos Garcia, MMº. Juiz da 107ª Zona Eleitoral -Itaperuna/São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro. No uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de Março.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaperuna, em 16 de Março de 2015. Eu, Stella Estanislau Fialho, técnica judiciária da 107ª Zona Eleitoral – Itaperuna /RJ mat. 01206003, digitei o presente.

Maurício dos Santos Garcia
Juiz Eleitoral

109ª Zona Eleitoral

Editais

Inscrição e Transferência RAE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL MUNICIPIO DE MACAÉ/RJ

EDITAL Nº 005/2015

O Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos, Juiz desta Centésima Nona Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que se dê ampla divulgação, mandou o Excelentíssimo senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital na Imprensa Oficial, que foi preparado e conferido por Cinthia Ramos Monteiro, Chefe de Cartório Substituto, matrícula 00706314. Dado e passado nesta Cidade, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz Eleitoral

110ª Zona Eleitoral

Despachos

Formulários para Apoio Partidário

Protocolo nº 26.288/2015

Assunto: Solicitação de Certificação de Assinaturas de Apoio Partidário

Interessado: Partido Militar Brasileiro - PMB

Fica NOTIFICADO o requerente, para nos termos da RC-31 c.c art. 9º, § 2º da Lei 9.096/95 apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, as cópias dos formulários de apoio, sob pena de arquivamento.

Magé, 11 de março de 2015

Juliana Andrade Barichello

Juíza Eleitoral em exercício

Editais

RAE

JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MAGÉ/RJ

Rua Dr. Domingos Belizze, 183 – Centro – Magé/RJ

Edital 007/2015

A Excelentíssima Dra. Juliana Andrade Barrichelo, Juíza Eleitoral desta 110ª Zona Eleitoral de Magé, por nomeação, na forma da lei e no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra disponível neste Cartório a relação contendo as operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA de títulos eleitorais, incluídas no cadastro eleitoral no período de 01 a 14 de março de 2015, para eventual interposição de recurso dos interessados, no prazo da legislação eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Magé, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, eu, Danielle da Silva Bastos, Técnico Judiciário, mat. 00706020, digitei o presente edital.

Juliana Andrade Barrichelo
Juíza Eleitoral – 110ªZE/RJ

112ª Zona Eleitoral

Editais

ALISTAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS INCLUÍDOS NO CADASTRO, INDEFERIDOS E CONV. EM DILIGÊNCIA

Juízo da 112ª. Zona Eleitoral
Município de Miracema – RJ

EDITAL N.º 009/2015

O MM Juiz da 112.ª ZE/RJ – Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....

Considerando o disposto no art. 7.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, § 1.º e 18 § 5.º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juíz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Miracema, em 16 de março de 2015. Eu, Valério Nogueira Soares, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Glicerio de Angiolis Silva
Juiz Eleitoral – 112.ª ZE/RJ

113ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 009/2015

O Dr. ALEXANDRE EDUARDO SCISÍNIO, Juiz da 113ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período relativo aos dias 01 a 14 do mês de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e dos pedidos deferidos poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado neste município de Niterói, aos dezesseis dias de março de dois mil e quinze. Eu, Paulo Carlos S. Franco, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral, Dr. ALEXANDRE EDUARDO SCISÍNIO.

ALEXANDRE EDUARDO SCISÍNIO
Juiz Eleitoral – 113ªZE/RJ

114ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 06/2015

A Excelentíssima Dra. MIRELLA CORREIA DE MIRANDA ALCÂNTARA PEREIRA, Juíza da 114ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão, disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março de dois mil e quinze, não tendo havido indeferimento ou diligências determinadas pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Luis Claudio da S. Ferreira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, conforme autorização contida na Portaria nº 07/2013 deste Juízo Eleitoral.

Luis Claudio da S. Ferreira
Chefe de Cartório

115ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 10/2015

O Dr. Andre Luiz Cidra, Juiz da 115ª Zona Eleitoral de Niterói, Estado do Rio De Janeiro, nomeado na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no art. 7º §§ 1º e 2º da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 do mês de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dezesseis dias do mês de março de 2015. Eu, Denise Dupuy Valle, Analista Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

ANDRE LUIZ CIDRA

Juiz Eleitoral

116ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

JUÍZO DA 116ª ZONA ELEITORAL/RJ

EDITAL 012/2015

O Doutor Andre Vaz Porto Silva, Juiz da 116ª Zona Eleitoral de Angra dos Reis, nomeado na forma da lei, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se disponível na Sede deste Juízo, a relação de operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligências pela autoridade judiciária, no período de 1º a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os partidos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, nos termos do §1º do art. 17 e § 5º do art. 18 da Res. TSE 21.538/2003.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado em dezesseis de março do ano dois mil e quinze. ANDRE VAZ PORTO SILVA. Juiz Eleitoral

118ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 09/2015

A Doutora Ana Beatriz Mendes Estrella, Juíza da 118ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Gilberto Farias Marques, Chefe do Cartório, digitei e assinei o presente, conforme autorizado através da Portaria nº 01/2014 – 118ª ZE/RJ.

Gilberto Farias Marques
Chefe da 118ª ZE/RJ

121ª Zona Eleitoral

Editais

Juízo da 121ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

121ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Rua Uranos, 1230 sala 06 – Ramos – telefax: 2260-4125

EDITAL Nº 10/2015

Hercília Regina Cardoso Zamith, Chefe do Cartório da 121ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º da Resolução TSE nº 23.282/2010 que o Cartório Eleitoral detém cópias dos formulários com assinaturas para apoio ao Partido Liberal, cujo requerimento foi protocolado em 16/03/2015 sob o número 35.939/2015; podendo qualquer interessado, em petição fundamentada, impugnar os dados constantes dos formulários com as assinaturas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 11, § 5º da Resolução TSE nº 23.282/2010.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16/03/2015, eu, Hercília Regina Cardoso Zamith – Chefe do Cartório, digitei o presente.

Hercília Regina Cardoso Zamith

Chefe da 121ª ZE/RJ

122ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 16/2015

122ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro/RJ

A Doutora Gisele Guida de Faria, Juíza Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Amanda Machado Gomes dos Santos, Chefe do Cartório, digitei e subscrevo o presente, conforme autorização contida na portaria nº 01/2015 deste Juízo Eleitoral.

Amanda Machado Gomes dos Santos
Chefe do Cartório
122ª ZE/RJ

123ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 07/2015

A Drª **ANA PAULA RODRIGUES SILVANO**, Juíza da 123ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Márcia Corrêa Costa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MMª. Juíza Eleitoral.

ANA PAULA RODRIGUES SILVANO
Juíza Eleitoral – 123ªZE/RJ

126ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL

EDITAL N.º 015/2015

O Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral desta 126ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral, DR. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO, expedir o presente Edital e publicá-lo do Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, KENYA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA ANDRADE, Chefe de Cartório, matr. 00115079, digitei e conferi o presente, que vai assinado pelo MM. Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO. – CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO – JUIZ ELEITORAL.

127ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 11/2015

JUÍZO DA CENTESIMA VIGÉSIMA SÉTIMA ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Brig. Lima e Silva, 282 - Pq. Duque - Duque de Caxias – Tel/Fax 2671-5479

E D I T A L 11/2015

A Dra. ANA LUCIA SOARES PEREIRA MAZZA, Juíza da 127ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou, a Excelentíssima Juíza, expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, aos dezesseis dias de março de dois mil e quinze. Eu, Sueli Catib, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MMa. Juíza Eleitoral.

ANA LUCIA SOARES PEREIRA MAZZA
Juíza Eleitoral / 127ª ZE/RJ

131ª Zona Eleitoral

Editais

Inscrições e Transferências

131ª Zona Eleitoral-RJ

Av. Lucas Evangelista, 437, Aterrado, Volta Redonda-RJ, 27.215-630

Tels: (24) 3348-3300 ou 3342-3421

Atendimento: das 11 às 19 horas.

EDITAL N.º 06/2015

A Dra. Raquel de Andrade Teixeira Cardoso, Juíza em exercício da 131ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Volta Redonda, em 16 de

março de 2015. Eu, Renato Nora Coelho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 02/2010 deste Juízo Eleitoral.

Renato Nora Coelho

Chefe de Cartório

132ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 08/2015

EDITAL 08/2015

A Dr.^a ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS, Juíza da 132ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 de março de 2015 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, em 16 de março de 2015. Eu, Ana Flávia Campos de Almeida, Chefe de Cartório, Técnico Judiciário matr. 00106144 digitei o presente, que vai por mim assinado conforme autorização contida na Portaria nº 04/2014 deste Juízo Eleitoral.

ANA FLÁVIA CAMPOS DE ALMEIDA

Chefe de Cartório

133ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 12/2015

O Dr. Euclides de Lima Miranda, Juiz da 133ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, em 16 de março de 2015. Eu, Fernanda Lassance Vieitas, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 01/2015 deste Juízo Eleitoral.

Fernanda Lassance Vieitas

Chefe de Cartório – 133ªZE/RJ

134ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 08/2015

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
134ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no **dia 16 (dezesseis) do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 13:00 horas**, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 134ª Zona Eleitoral/RJ, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 153 - 2º andar - Centro, nesta Cidade, a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada de providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai por mim **Dr. ALEXANDRE OLIVERIA CAMACHO DE FRANÇA, Juiz da 134ª Zona Eleitoral, e pelo Sr. ELIELSOM PEREIRA NEGREIROS, Chefe de Cartório**, designado Secretário para os trabalhos da correição, que este Edital digitou. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ALEXANDRE OLIVERIA CAMACHO DE FRANÇA - Juiz Eleitoral

VISTO:

ELIELSOM PEREIRA NEGREIROS - Secretário da Correição

Portarias

PORTARIA Nº 01/2015

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
134ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO

O Doutor Alexandre Oliveira Camacho de França, Juiz da 134ª Zona Eleitoral, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Elielsom Pereira Negreiros, Chefe de Cartório, Mat. 09604047, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária que se realizará no dia 16/04/2015, conforme Edital nº 08/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Gonçalo, 11 de março de 2015.

Alexandre Oliveira Camacho de França – Juiz Eleitoral

137ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 08/2015

O Dr. ANTONIO AUGUSTO DE TOLEDO GASPARGASPAR, Juiz em exercício nesta 137ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17 §1º e 18 §5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, aos dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Guilherme Lassance Veitas, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, na forma da Portaria nº 06/11.

Guilherme Lassance Veitas
Chefe de Cartório

140ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 08/2015

O Dr. LUIZ ANDRÉ CIDRA, Juiz da 140ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011:

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Cristiane Pestana Gomes Tanure, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ANDRÉ LUIZ CIDRA

Juiz Eleitoral – 140ª ZE/RJ

142ª Zona Eleitoral

Editais

09/2015

O Doutor MÁRCIO QUINTES GONÇALVES, Juiz da 142ª Zona Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011:

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março de 2015, não tendo havido indeferimento ou diligências determinadas pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art.s 17, §1º e 18 §5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, em 16 de março de 2015. Eu, Elba Alves Vidal, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, em conformidade com os termos da Portaria nº 02 /15.

Elba Alves Vidal
Chefe de Cartório

143ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 002/2015

EDITAL 006/2015

Faço público aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia vinte e cinco (25) do mês de Março do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 143ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, térreo - Centro, nesta Cidade de Niterói/RJ, a CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que, assinado por mim Dr JERÔNIMO DA SILVEIRA KALIFE Juiz Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral/RJ, e pela Sra. MARIA CLAUDIA ANTUNES, Chefe de Cartório da 143ªZE/RJ, designada Secretária para os trabalhos da CORREIÇÃO, que este Edital datilografou. DADO E PASSADO nesta Cidade de Niterói, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Jerônimo da Silveira Kalife
Juiz Eleitoral da 143ªZE/RJ

Portarias

PORTARIA 002/2015

PORTARIA 002/2015

O DOUTOR JERÔNIMO DA SILVEIRA KALIFE, Juiz Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Maria Claudia Antunes, Chefe de Cartório da 143ª Zona Eleitoral/RJ, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 25/03/2015, conforme Edital nº 06/2015.

Niterói, 13/03/2015.

Jerônimo da Silveira Kalife

Juiz Eleitoral da 143ª ZE/RJ

144ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 04/2015

A Dr^a. FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES, Juíza da 144ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza, Dr^a. Fabiana de Castro Pereira Soares, expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dezesseis dias de março de dois mil e quinze. Eu, Beatriz Amaral Marques, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela Chefe de Cartório, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2013 deste Juízo Eleitoral.

Daniela Dantas Figueiredo

Chefe de Cartório em exercício

145ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL N.º 14/15

O Dr. MANOEL TAVARES CAVALCANTI, juiz da 145ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 14/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de

10 (dez) dias. (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17, Parágrafo 1º e 18, Parágrafo 5º), a contar da publicação deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de São João de Meriti, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Adriana Miranda O. B. Duarte, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente Edital, nos termos delegados pela Portaria nº 04/14.

Adriana Miranda O. B. Duarte
Chefe de cartório

146ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 10/2015

A Exm^a Sr^a Dr^a JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES, Juíza da 146ª Zona Eleitoral/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Arraial do Cabo, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Ênio Henrique Gonçalves e Silva, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente, conforme autorizado pela Portaria nº 008/2014.

ÊNIO HENRIQUE GONÇALVES E SILVA
Chefe de Cartório

147ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 11/2015

O Dr. André Vaz Porto Silva, Juiz da 147ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Angra dos Reis, aos dezesseis dias do mês de março de 2015. Eu, _____, Karina Cardoso Gama, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, conforme autorização contida na Portaria 14/2014.

Karina Cardoso Gama
Chefe de Cartório - 147ª Zona Eleitoral/RJ

148ª Zona Eleitoral

Editais

RAE QUINZENAL

Edital nº 010/2015

A Dra° RENATA DE LIMA MACHADO ROCHA, Juíza da 148ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de Março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Magé, em 16 de Março de 2015. Eu, Priscila de Miranda Luz, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela MM Juíza Eleitoral.

Magé, 16 de Março de 2015.

RENATA DE LIMA MACHADO ROCHA
JUÍZA ELEITORAL

149ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 9/2015

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia vinte e sete de março do ano dois mil e quinze, às 13h30min, na sede deste Juízo Eleitoral, localizada na estrada do Bananal, 2336, Ljs. 1 e 2 - Bananal, nesta cidade de Guapimirim.RJ, a CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando

publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Dr. RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR, Juiz da 149ª Zona Eleitoral/RJ e pelo Sr. JOSÉ GERALDO LEONARDO JUNIOR, técnico judiciário, matrícula 09200105, designado Secretário para os trabalhos da correição, que este Edital digitou. Dado e passado nesta cidade de Guapimirim.RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e quinze. RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR - Juiz Eleitoral – 149ª Z.E./RJ

Portarias

.

PORTARIA Nº 2/2015

O Doutor RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR, Juiz da 149ª Zona Eleitoral de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ GERALDO LEONARDO JUNIOR, técnico judiciário, matrícula nº 09200105, para secretariar todos os atos relativos à CORREIÇÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 27/3/2015, às 13h30min, conforme Edital nº 9/2015.

Guapimirim, 16 de março de 2015.

RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR
Juiz Eleitoral – 149ª Z.E./RJ

152ª Zona Eleitoral

Editais

04-2015

Edital n.º 004/2015

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) da 152ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 16 de março de 2015. Eu, Pedro Simoes Vivacqua de Medeiros, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 05/2009 deste Juízo Eleitoral.

PEDRO SIMOES VIVACQUA DE MEDEIROS
Chefe de Cartório – 152ª ZE/RJ

Sentenças

processo 3-69.2008.6.19.0152

PROCESSO N.º 003-69.2008.6.19.0152

Classe N.º 4 – AÇÃO PENAL

PARTES E ADVOGADOS:

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: NATAN DE ARAUJO PEREIRA e DENISE CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO MORAES DA COSTA OAB/RJ 130.539

FARLEI LOUBACK ZANON OAB/RJ 135548

SENTENÇA

Cuida-se de ação penal ajuizada pelo Ministério Público em face dos Réus DENISE CAMPOS DOS SANTOS e NATAN DE ARAÚJO PEREIRA, imputando a estes a prática do delito previsto no art. 350, *caput*, da Lei 4.737/65.

Realizada audiência, foi ofertada pelo Ministério Público a suspensão condicional do processo mediante o cumprimento das condições previstas na ata de fls. 135.

Em relação à Acusada Denise, certo é que esta cumpriu integralmente as condições que lhe foram impostas na proposta ministerial, impondo-se, assim, a decretação da extinção da punibilidade.

Em relação ao Réu Natan, a despeito da manifestação ministerial, deve ser ressaltado que este cumpriu integralmente a prestação de serviço à comunidade como se verifica da certidão de fls. 140, tendo deixado de comparecer em Juízo para justificar suas atividades bimestralmente, como se verifica da certidão de fls. 165.

Intimado o Réu Natan para justificar o motivo do descumprimento, este informou não ter conhecimento da pendência, como se verifica da manifestação de fls. 171.

Despacho às fls. 174 determinando a prorrogação do cumprimento da proposta de suspensão do processo. Intimado o Réu Natan, este não se pronunciou acerca do motivo do descumprimento das condições impostas, como se verifica da certidão de fls. 179.

Em que pese o descumprimento parcial das condições impostas ao Réu Natan, certo é que a proposta de suspensão do processo foi feita em 03 de julho de 2012, como se verifica da ata juntada às fls. 135, sem que tenha havido revogação da medida, em que pese já ter ultrapassado mais de 2 anos.

Aplica-se, assim, o disposto no art. 89, §5º da Lei 9.099/95, visto que expirado o prazo de 2 anos para cumprimento da medida não houve sua revogação.

No mesmo sentido do que ora é sustentado trago à colação à seguinte decisão sobre o tema:

“HABEAS CORPUS. Suspensão condicional do processo. Descumprimento de condições impostas. Causa de revogação facultativa. Expiração do prazo do sursis sem revogação. Extinção da punibilidade. 1- A teor do §5º, do artigo 89, da Lei 9.099/95, a expiração do prazo do sursis sem revogação, importa na extinção da punibilidade do crime imputado ao réu, em qualquer situação. 2- In casu, os ora Pacientes descumpriram condições impostas, sem qualquer justificativa, configurando hipótese de revogação facultativa da suspensão do processo, a qual, entretanto, não foi revogada dentro do prazo estabelecido para a suspensão. ORDEM CONCEDIDA” (TJRJ – 2ª C.Crim. – HC 0055963-37.2013.8.19.0000 julgado em 17.12.2013)

Pelo exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo de fls. 135 em relação a ambos os Réus e declaro extinta a punibilidade em relação aos Réus DENISE CAMPOS DOS SANTOS e NATAN DE ARAUJO PEREIRA.

Publique-se e intímem-se.

Belford Roxo, 26 de fevereiro de 2015.

Denise de Araujo Capiberibe
Juíza Eleitoral

Processo 188-34.2013.6.19.0152

PROCESSO N.º 00186-64.2013.6.19.0152

Classe N.º 4 – AÇÃO PENAL

PARTES E ADVOGADOS:

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e FABIANO DA CUNHA FERNANDES

DECISÃO

Cuida-se de ação penal movida contra **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e FABIANO DA CUNHA FERNANDES** visando apurar a prática do delito previsto no art. 350 da Lei 4.737/65.

O primeiro réu aceitou proposta de suspensão condicional do processo, conforme consta em fls. 70, assim aguarde-se o prazo de suspensão para que, com o cumprimento das condições impostas, possa ser declarada a extinção da punibilidade.

Quanto ao segundo réu, FABIANO DA CUNHA FERNANDES, suspendo o processo e o prazo prescricional, na forma do artigo 366 CPP.

Intímem-se os Autores do fato, seus advogados e Defensores.

Ciência ao Representante do Ministério Público Eleitoral.

Publique-se e intímem-se.

Belford Roxo, 5 de fevereiro de 2015.

Denise de Araujo Capiberibe
Juíza Eleitoral

155ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL

Edital nº 03/2015

A Dra. RENATA TRAVASSOS MEDINA D MACEDO, Juíza da 155ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 16 de março de 2015. Eu, Karla Verônica do Pinho Pimentel, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral.

RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO
Juíza Eleitoral – 155ªZE/RJ

Edital da Correição

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUÍZO DA 155ªZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Uruguai, 51 – Belford Roxo/RJ
CEP 26130-525 – Tel (21) 2663-8710

Edital nº 04/2015

Faço público aos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 26 de março do ano de dois mil e quinze, às 12:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 155ª Zona Eleitoral/RJ, situado na rua Uruguai, 51, Centro, nesta Cidade, CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO, Juíza da 155ª Zona Eleitoral/RJ, e pelo Sr. Rodrigo Siqueira Pereira, Técnico Judiciário, designado Secretário para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 16 de março de 2015.

RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO
Juíza Eleitoral – 155ªZE/RJ

Portarias

PORTARIA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUÍZO DA 155ªZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Uruguai, 51 – Belford Roxo/RJ
CEP 26130-525 – Tel(21) 2663-8710

PORTARIA nº 01/2013

A DOUTORA RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO, Juíza da 155ª Zona Eleitoral do estado do rio de janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Rodrigo Siqueira pereira , técnico judiciário, mat. 00706289, para secretariar todos os atos relativos à Correição ordinária, que se realizará no dia 26 de março de 2015, conforme Edital nº04/2015.

Belford Roxo, 16 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA
Juiz(a) Eleitoral – 155ªZE/RJ

156ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL RAE

EDITAL nº 018/2015

O Doutor OCTÁVIO CHAGAS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Juiz Eleitoral da Centésima Quinquagésima Sexta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;
FAÇO SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 14 do mês de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Leandro Gomes Oliveira - Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que vai por mim assinado, em conformidade com a Portaria nº 04/2013 deste Juízo.

Leandro Gomes Oliveira - Chefe de Cartório .
Assina por ordem – Portaria n.º 04/13

157ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 015/2015

O Doutor ALEXANDRE GUIMARÃES GAVIÃO PINTO, Juiz Eleitoral em Exercício da 157ª do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, §§1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIAS incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 15/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts.17 §1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou ao Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, André Sarmiento Machado, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 003/2011 deste Juízo Eleitoral.

ANDRÉ SARMENTO MACHADO
Chefe de Cartório

160ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 009/2015

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
160ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro

Edital n.º 009/2015

O Dr.º Carlos Fernando Potyguara Pereira, Juiz em exercício da Centésima Sexagésima Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.996/82 e Aviso CRE n.º 65/11,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Léia de Araújo, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente edital e o subscrevo, conforme autorização contida na Portaria n.º 03/2013 deste Juízo Eleitoral.

LÉIA DE ARAÚJO
Chefe de Cartório em exercício da 160ª ZE/RJ

163ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 07/2015

O DOUTOR MÁRIO HENRIQUE MAZZA, Juiz Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 15/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dezenove de fevereiro de dois mil e quinze. Eu, MCarmem SR Ramos, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 7/2013, deste Juízo.

MCARMEM SR RAMOS

Chefe de Cartório – 163ªZE/RJ

165ª Zona Eleitoral

Editais

Editais nº 006/2015

A Doutora BARBARA ALVES XAVIER, Juíza da 165ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de fevereiro.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de dois mil e quinze. Eu, Claudia Perry Fontes, técnico judiciário, matrícula nº 09606099, digitei e expedi o presente Edital, que vai assinado pela Chefe de Cartório, Marly Guerrero Vieira, analista judiciário do Quadro Permanente do TRE/RJ, matrícula nº 09615037, por delegação, nos termos da Portaria nº 02/2014.

(a) Marly Guerrero Vieira – Chefe de Cartório

Edital nº 007/2015

A Doutora BARBARA ALVES XAVIER, Juíza da 165ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de dois mil e quinze. Eu, Claudia Perry Fontes, técnico judiciário, matrícula nº 09606099, digitei e expedi o presente Edital, que vai assinado pela Chefe de Cartório, Marly Guerrero Vieira, analista judiciário do Quadro Permanente do TRE/RJ, matrícula nº 09615037, por delegação, nos termos da Portaria nº 02/2014.

(a) Marly Guerrero Vieira – Chefe de Cartório

166ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.12/2015

A Dra. **VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO**, Juíza da 166ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18º § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Rosane Aparecida Lordello, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral. **VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO** - JUIZA DA 166ª ZE/RJ.

167ª Zona Eleitoral

Editais

Edital

EDITAL 07/2015

A DR^a FLORENTINA FERREIRA BRUZZI PORTO, JUÍZA TITULAR 167^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de 2ª VIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 5(cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue aos conhecimento de todos, mandou a Exm^a. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Adah Villar Fleury da Rocha, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 9/2014 deste Juízo Eleitoral.

(a)ADAH VILLAR FLEURY DA ROCHA

Chefe de Cartório

169ª Zona Eleitoral

Editais

Títulos 1ª Quinzena de Março de 2015

Edital n.º 07/2015

A Dr.^a Lucia Mothe Glioche, juíza em exercício da 169ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10(dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Edwiges Andrea Santos Moreira, Chefe de Cartório em Substituição, digitei o presente.

Lucia Mothé Glioche

Juíza Eleitoral – 169.^a Z.E/RJ

173ª Zona Eleitoral

Editais

Edital de Inscrições e Transferências Processadas

EDITAL Nº 12/2015

A Doutora MARCIA MALVAR BARAMBO, Juíza da 173ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 1º a 14 de março de 2015, não tendo havido indeferimentos pela autoridade judiciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no DJE/RJ. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Maria Helena dos Santos Costa, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo o presente, por delegação do Juízo, através da Portaria nº 5/2013, publicada no DJE em 10/04/2013. MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA – Chefe de Cartório da 173ª ZE/RJ.

174ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 010/2015/0174ZE/RJ

A Drª Elen de Freitas Barbosa, Juíza da 174ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Sra. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Três Rios, em 16 de março de 2015. Eu, Valéria Regina Figueiredo de Sá, Chefe de Cartório, Mat. 09615133, digitei e assino, conforme autorização contida na Portaria 006/2011.

Valéria Regina Figueiredo de Sá
Chefe de Cartório Mat. 09615133

175ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 8/2015

O Dr. Marcello Alvarenga Leite, Juiz da 175ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março de 2015. Eu, Geraldo da Silva Bastos Filho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 03/2012 deste Juízo Eleitoral.

Geraldo da Silva Bastos Filho
Chefe de Cartório - 175ªZE/RJ

178ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 008/2015

A Drª **TELMIRA DE BARROS MONDEGO**, Juíza da 178ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, **MARCOS DENÍSIO CORRÊA COSTA**, Analista Judiciário e Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

TELMIRA DE BARROS MONDEGO

Juíza Eleitoral – 178ªZE/RJ

180ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL

EDITAL Nº 07/15

A Dra. **NÁDIA MARIA DE SOUZA FREIJANES**, juíza da 180ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, parágrafo 1º e 18 parágrafo 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015 Eu, Renato Quintino Mouta, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai por mim assinado.

RENATO QUINTINO MOUTA
Chefe de Cartório da 180ª ZE/RJ

186ª Zona Eleitoral

Despachos

DESPACHO

JUÍZO DA 186ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Lincoln, 440 - loja - Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ - Tel. 2662-6162

Ação Penal - Processo nº 9503.2012.619.0186
Protocolo nº: 342866/2012

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réus: Renato Jorge Pimenta de Menezes ("Renato Pimenta")
Advogados: Luis Paulo Ferreira dos Santos, OAB/RJ 84.996
Maura Lannes Caruso Carvalho, OAB/RJ 121.343
Ronan Luiz Bragança de Souza, OAB/RJ 144.994
Tatiana Messner Fadul, OAB/RJ 122.079

Adenir Ferreira Moreira (vulgo "Queixinho")
Advogado: Deoclécio da Silva Soares, OAB/RJ 52.196

DESPACHO

Antes os efeitos infringentes pleiteados nos embargos de declaração abra-se vista ao MPE.

São João de Meriti, 03 de março de 2015.

Raquel Santos Pereira Chrispino
Juíza Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 012/2015

A Drª. RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO, Juíza da 186ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de São João de Meriti, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Anderson Felix do Nascimento, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 02/2015 deste juízo Eleitoral.

ANDERSON FELIX DO NASCIMENTO
Chefe de Cartório-186ª ZE

188ª Zona Eleitoral

Ediais

EDITAL 06/15

A Excelentíssima Dra. Érica de Paula Rodrigues da Cunha, Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de Inscrição e Transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Ana Paula Villela Lopes, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM Juíza.

Érica de Paula Rodrigues da Cunha
Juíza da 188ª Zona Eleitoral

EDITAL 7/15

JUIZO DA 188ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Rua Leopoldina Rego 754, Olaria
Telefax:2260-0463

EDITAL Nº 07/15

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 12:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 188ª Zona Eleitoral/RJ, situado à Rua Leopoldina Rego nº 754 – Olaria, nesta Cidade, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital, que vai assinado por mim, **Dra. ÉRICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA**, Juíza

da 188ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, e pela Sra. **ANA PAULA VILLELA LOPES**, Técnico Judiciário, designada Secretária para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. DADO e PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ÉRICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA

Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro / RJ.

VISTO:

ANA PAULA VILLELA LOPES
Secretária da Correição

Portarias

PORTARIA 01/15

A Excelentíssima Dra. Érica de Paula Rodrigues da Cunha, Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º : Designar a servidora ANA PAULA VILLELA LOPES, Técnico Judiciário, matrícula TRE/RJ 09200109, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 26 de março de 2015, conforme Edital n.º 007/2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.

Érica de Paula Rodrigues da Cunha

Juíza da 188ª Zona Eleitoral

190ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 012/2015

JUÍZO DA 190ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

O Dr.º CARLOS AUGUSTO BORGES, Juiz da 190ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis

dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, TATIANA D. N. RODRIGUES, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na portaria n.º 06/2011 deste Juízo Eleitoral.

TATIANA D. N. RODRIGUES
Chefe de Cartório

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital de Eliminação nº 16 / 15

O Dr. CARLOS AUGUSTO BORGES, Juiz Eleitoral da 190ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro torna público que consoante decisão de fls. 01 do Processo nº 1-38.2015.6.19.0190, e de acordo com a versão atual da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, FAZ SABER a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 190ª Zona Eleitoral, eliminará os documentos constantes da Lista de Documentos para Eliminação, em anexo, contendo 23 metros lineares de documentos administrativos eliminados, sendo responsável pelo procedimento de eliminação dos documentos a servidora TATHIANA SARAIVA DE FIGUEIREDO LARANJEIRA. Os interessados, no prazo citado e às suas expensas, poderão requerer o desentranhamento de documentos mediante petição destinada ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, desde que contenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital na forma da lei. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015. Eu, Tathiana Saraiva de Figueiredo Laranjeira, servidora da 190ª ZE – Rio de Janeiro – RJ, preparei o presente edital e eu, Tatiana Domingues do Nascimento Rodrigues, Chefe de Cartório da 190ª ZE, conferi.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015.

DR. CARLOS AUGUSTO BORGES

Juiz Eleitoral - 190ª ZE/RJ

ITEM	Nº CLASS	ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA	NÚMEROS DE PROTOCOL O	FORMA DO DESCARTE (compatível com a natureza do documento)	DATAS-LIMITE
01	210.3	Materiais de Eleição utilizados (quando não houver prazo específico)	*Prazo determinado pelo Juiz	Não se aplica	Trituração	1994-2008
02	210.4	Recibos (Urna, Disquete, Ata, Tiquetes)	* Após o pleito.	Não se aplica	Trituração	2000-2002
03	211	Comprovantes Comparecer à Eleição (canhotos) que permanecem junto a Folha de Votação	* Poderão ser descartados depois de processados e armazenados em meio magnético	Não se aplica	Trituração	2004-2008
04	213.1	Folhas de votação	8 anos	Não se aplica	Trituração	1992-1994 2002-2004
05	214.1	Formulários R A E relativos a	5 anos	Não se aplica	Trituração	2003-2006

		alistamento, transferências, revisão ou segunda via				
06	214.4	Disquetes de RAE	5 anos	Não se aplica	Trituração	1996-2000
07	214.9	Relatórios extraídos do ELO para conferência e relação de eleitores por Cartório Eleitoral	2 anos	Não se aplica	Trituração	1996;1999; 2000-2009
08	215.2	Solicitação de Justificativa Eleitoral	2 anos	Não se aplica	Trituração	2004-2008
09	217.1	Requerimento de Dispensa de Mesários	4 anos	Não se aplica	Trituração	2005-2008
10	217.3	Ficha cadastral de mesários e membros de Junta e Auxiliares	4 anos	Não se aplica	Trituração	2006-2008
11	217.5	Ata das Eleições e Ata da apuração	5 anos	Não se aplica	Trituração	2005-2006
12	217.6	Avaliação de Mesários, Avaliação de Treinamento e Censo para Portadores de Necessidades Especiais	4 anos	Não se aplica	Trituração	2008
13	217.9	Mídias de Treinamento de Mesários	2 anos	Não se aplica	Trituração	1998; 2006
14	218.3	Termo de Destruição de Espelho de Títulos Eleitorais	5 anos	Não se aplica	Trituração	2003-2006
15	219.1	Boletins de Urna (B.U.'s)	4 anos	Não se aplica	Trituração	1996-1998; 2004-2008
16	219.3	Zerésima	4 anos	Não se aplica	Trituração	1996; 2004-2008
17	219.4	B.U.J.E	4 anos	Não se aplica	Trituração	2004-2006
ITEM	Nº CLASS	ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA	NÚMEROS DE PROTOCOL O	FORMA DO DESCARTE (compatível com a natureza do documento)	DATAS-LIMITE
18	219.6	Mídias de Sistemas em geral (RED, Data-hora, Voto cantado, Treinamentos	2 anos	Não se aplica	Trituração	1998; 2006-2008
19	220.1	Guias de Multas Eleitorais quando apresentadas sem operação RAE	* Após o registro no sistema ELO	Não se aplica	Trituração	2005-2010
20	221.2	Termo de Posse de Mesário e Componentes de Junta Apuradora e Auxiliares	4 anos	Não se aplica	Trituração	2004 - 2008
21	221.5	Avisos disponibilizados na intranet	2 anos	Não se aplica	Trituração	2000; 2004 e 2006

		com ciência de servidor ou ciência/despacho de juiz				
22	221.8	Livro de Registro de Multas	* Após o seu encerramento	Não se aplica	Trituração	1996
23	222.1	Processos de Duplicidade	6 anos	Não se aplica	Trituração	1998 - 1999
24	223.1	Ofícios de Óbito – CRE/CADOB	6 anos	Não se aplica	Trituração	2006
25	225	CERTIDÕES/DECLARAÇÕES e seu respectivo requerimento	2 anos	Não se aplica	Trituração	2005 - 2010
26	227.1	Relação de filiados (impressas e em meio magnético) encaminhadas pelos Partidos Políticos.	2 anos	Não se aplica	Trituração	1994; 2000 2004 - 2006
27	227.3	Demais documentos de filiação partidária	2 anos	Não se aplica	Trituração	2006 - 2007

EDITAL 17/2015

Edital n.º 017/2015

JUÍZO DA 190ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

O Drº CARLOS AUGUSTO BORGES, Juiz da 190ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que os formulários de apoio mínimo do PARTIDO LIBERAL - PL, encaminhados pelo documento protocolado sob o n.º 35775/2015, encontram-se disponíveis para consulta, nos termos do art. 11, § 4º da Resolução TSE n.º 23.282/2010, podendo qualquer interessado impugnar os dados constantes no referido documento em petição fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação (Res. TSE 23.282/2010, art. 11, § 5º).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, JEFFERSON HENRIQUE S. DE O. REGO, Chefe de Cartório Substituto, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na portaria n.º 06/2011 deste Juízo Eleitoral.

JEFFERSON HENRIQUE S. DE O. REGO
Chefe de Cartório Substituto

192ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº. -12/15

JUÍZO DA 192ª. ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 012/15

A Dra. ISABELA PESSANHA CHAGAS – Juíza Eleitoral,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Rosane Lima da Silva Pinto, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Ass. Dra. ISABELA PESSANHA CHAGAS – Juíza Eleitoral

193ª Zona Eleitoral

Editais

Edital

193ª ZONA ELEITORAL - RJ

EDITAL N° 008/2015

A Excelentíssima Dra. ROSELI NALIN, Juíza em exercício na 193ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da Lei, etc.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição, no Cartório desta Zona Eleitoral, as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de **01 a 14 de março do corrente**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, **aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze**. Eu, Sonia Martins Fernandes, Chefe de Cartório, lavrei o presente e assino por delegação, na forma da Portaria nº 003/2014.

SONIA MARTINS FERNANDES

Chefe de Cartório

195ª Zona Eleitoral

Decisões

JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO N° : 15-75.2013.6.19.0195

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO – DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL ART. 81 LEI 9504/97

REPRESENTANTE: SIGILOSO

REPRESENTADO: SIGILOSO

ADV.: Pâmela Julia Mnz Barros Canabal - OAB-RJ Nº 157921

Ronaldo Gomes da Silva – OAB-RJ 156465

DECISÃO: "Recebo os recursos em seus regulares efeitos.

Ao Representado em contrarrazões no prazo de 03 (três dias).

Após, remetam-se os autos ao TRE-RJ."

Teresópolis, 12 de março de 2015.

Myrian Therezinha Simen Rangel Cury

Juíza da 195ª Zona Eleitoral em exercício

Editais

Edital 09/2015

Juíza da 195ª Zona Eleitoral

Sua Excelência a Senhora Myrian Therezinha Simen Rangel Cury, Juíza em exercício da 195ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 15 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Teresópolis, em 16 de março de 2015. Eu, Pedro H M Oliveira, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Myrian Therezinha Simen Rangel Cury

Juiz da 195ª Zona Eleitoral em exercício

196ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 009/2015

A Dra. **VÂNIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES**, Juíza da 196ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de **01 a 14 de março de 2015**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São José do Vale do Rio

Preto, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. Eu, Rodolfo Rodrigues Rocha, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 003/2011 deste Juízo Eleitoral.

Rodolfo Rodrigues Rocha
TJ – Chefe de Cartório
Matrícula 00706243

198ª Zona Eleitoral

Editais

Editais quinzenais

JUÍZO DA 198ª ZONA ELEITORAL DE ITATIAIA E RESENDE/RJ

Edital n.º 009/2015

O Dr. Marvin Ramos Rodrigues Moreira, Juiz da 198ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Resende, no dia dezesseis de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Consuelo Toledo da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, subscrevendo-o, conforme Portaria n.º 001/2015.

Consuelo Toledo da Silva
Chefe de Cartório da 198ª Zona Eleitoral

200ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 16/2015

O Dr. Maxwell Rodrigues da Silva, Juiz da 200ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, Arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, aos dezesseis dias do mês de março de 2015. Eu, Kamira Rodrigues Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Maxwel Rodrigues da Silva
Juiz Eleitoral – 200ª ZE/RJ

203ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL nº 007/2015

O Doutor ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ, Juiz da 203ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações de operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Barra Mansa, em 16 de março de 2015. Eu, Renato dos Santos Collistet, Chefe em Exercício de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Juiz Eleitoral

204ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 08/2015

A Excelentíssima Dr.^a GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, MM.^a Juíza Eleitoral desta 204ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a relação das operações de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01/03/2015 a 14/03/2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Pablo dos Santos Lima de Barros, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo por delegação do Juízo.

PABLO DOS SANTOS LIMA DE BARROS
CHEFE DE CARTÓRIO

207ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 008/2015

O Doutor MAURO NICOLAU JÚNIOR, Juiz da 207ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Rafael de Carvalho Britto dos Santos, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 002/2013 deste Juízo Eleitoral.

RAFAEL DE CARVALHO BRITTO DOS SANTOS

Chefe de Cartório em exercício – 207ª ZE/RJ

208ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 08/2015

A Dra. Cláudia Renata Alberico Oazen, Juíza da Ducentésima Oitava Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dezesseis de março de 2015. Eu, Lucia Helena de Senna do Nascimento, Chefe de Cartório em exercício, digitei e assinei o presente, autorizado pela Portaria nº 05/2009 desta Zonal.

Lucia Helena de Senna do Nascimento

Chefe do Cartório em exercício da 208ª Zona Eleitoral

209ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 13/2015

JUÍZO DA 209ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua Godofredo Viana, 400, sala 3, Taquara – Tel: 2423-5954

EDITAL N.º 13/2015

O Excelentíssimo Juiz Guilherme Pedrosa Lopes, Juiz da 209ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de inscrição e transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, 16 de março de 2015. Eu, Cássia Maria Simões Marques, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Guilherme Pedrosa Lopes
Juiz Eleitoral– 209ª ZE/RJ

EDITAL Nº 10/2015

JUÍZO DA 209ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua Godofredo Viana, 400, sala 3, Taquara – Tel: 2423-5954

EDITAL N.º 10/2015

O Excelentíssimo Juiz Guilherme Pedrosa Lopes, Juiz da 209ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de inscrição e transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de março de 2015. Eu, Cássia Maria Simões Marques, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Guilherme Pedrosa Lopes
Juiz Eleitoral– 209ª ZE/RJ

211ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL

JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua Jardim Botânico, 1060/Jardim Botânico/RJ

EDITAL Nº 004/2015

O Doutor RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 211ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011; FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21583/03, arts. 17 §1º e 18 §5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em três de fevereiro do ano de dois mil e quinze. Eu, Geraldo Augusto de Lemos Bellucco, Chefe de Cartório em Exercício, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

RUDI BALDI LOEWENKRON
Juiz Eleitoral – 211ª ZE/RJ

213ª Zona Eleitoral

Editais

Editais n.º 016/2015

O Doutor MARCELO PEREIRA DA SILVA, Juiz Titular da 213ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas INDEFERIDAS e CONVERTIDAS EM DILIGÊNCIA pela autoridade judiciária, no período de **01 A 14 DE MARÇO DE 2015**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, artigos 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro em 16 de março de 2015. Eu, _____, VANIA REGINA RIBEIRO DANTAS SILVA, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Dr. MARCELO PEREIRA DA SILVA
Juiz da 213ª ZE/RJ

216ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 006/2015

216ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Av. Dom Hélder Câmara, 4175, 2º andar, Del Castilho. Telefone: 2501-5770

A Dra. Regina Celia Moraes de Freitas, Juíza da 216ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6996/82, e no Aviso CRE 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º, a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Helena Maria Belchior Alves, Mat. 09615019, Chefe de Cartório, digitei o presente. Ass. Dra. Regina Célia Moraes de Freitas.

217ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 08/2015

A Dra. CLARA MARIA VASSALI COSTA PEREIRA DA SILVA, Juíza Titular da 217ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 15 de Março de 2015. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Douglas Alves Cordeiro, Chefe de Cartório, assinei o presente, na forma da portaria nº 03/2013.

Douglas Alves Cordeiro

Chefe de Cartório da 217ª ZE/RJ

219ª Zona Eleitoral

Despachos

DESPACHO

JUÍZO DA 219ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Sidônio Paes, n.º 54 loja 06, Cascadura

Republicação por erro no ano do protocolo

Protocolo 268.522/2012
Inquérito Policial 13-67.2012.6.19.0219

INDICIADOS:

Vladimir Cardozo Paiva - Advogada: Cristiane de Souza Cardoso OAB: 143494/RJ

Edivaldo Pereira da Silva;

Daniella Cristina Lima Monteiro Magdalena;

Crislaine de Oliveira Lima Marinho;

Marli do Carmo Guimarães Costa

INDICIANTE: Ministério Público Eleitoral

1. Defiro requerimento do Ministério Público Eleitoral e designo audiência preliminar para o dia 24/3/2015, às 13:00, que será realizada no V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado na Avenida Erasmo Braga, 115 sala 1204 – Lâmina II – 12º andar – Fórum Centro.

2. P.R.I.

Rio de Janeiro, 11/03/2015.

Tula Corrêa de Mello Barbosa
Juíza Eleitoral da 219ªZE/RJ

Editais

EDITAL Nº 07/2015

JUÍZO DA 219ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Sidônio Paes, n.º 54 loja 06, Cascadura

A Excelentíssima Juíza TULA CORRÊA DE MELLO BARBOSA, Juíza da 219ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição dos interessados, com fulcro no art. 7º, §1º e § 2º da Lei 6996/82, relação das operações de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Nacional de Eleitores, no período de 01/03/2015 a 14/03/2015, não havendo nenhuma convertida em diligência ou indeferida pela autoridade judiciária.

Ficam CIENTES os interessados de que o prazo para interposição de recurso, em relação aos pedidos deferidos, é de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital. (Res. TSE n.º 21538/03, arts. 17 § 1º e 18 §5º).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias de março de dois mil e quinze. Eu, Marcia de A C da Fonseca, Técnico Judiciário, digitei o presente edital que vai assinado pela Exmª Drª Juíza.

Drª Tula Corrêa de Mello Barbosa
Juíza Eleitoral da 219ª ZE/RJ

220ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 15/2015

220ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro
Rua Sidônio Pais, n.º 54 – loja 4
Casadura – Rio de Janeiro - RJ
Tel. 2596-1486 Fax: 2229-4786
Horário de Atendimento
segunda-feira a sexta-feira: 11h. as 19h.

De ordem da Doutora LÚCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES, Juíza em exercício na Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, a todos que virem o presente Edital ou conhecimento dele tiverem, que torna pública, na forma do § 5º do art. 11 da Res. TSE 23.282/2010, as listas de apoio apresentadas pelo PARTIDO LIBERAL – PL ao Cartório desta 220ª Zona Eleitoral, encaminhadas pelo requerimento de protocolo 35.698/2015.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, determina que o presente Edital, seja Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ e afixado no local de costume nesta data. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Álvaro Aparecido da Silva, Chefe de Cartório - matrícula 00106106, digitei e subscrevo.

Álvaro Aparecido da Silva
Chefe de Cartório
Matrícula: 00106106
Assina por ordem – Portaria n.º 8/2014

N.º 16/2015

220ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro
Rua Sidônio Pais, n.º 54 – loja 4
Casadura – Rio de Janeiro - RJ
Tel. 2596-1486 Fax: 2229-4786
Horário de Atendimento
segunda-feira a sexta-feira: 11h. as 19h.

ordem da Doutora LÚCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES, Juíza Eleitoral em exercício da Ducentésima Vigésima Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no § 6º do art. 45 da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral), nos §§ 1º e 2º art. 7º da Lei n.º 6.996/1982;

FAÇO SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Álvaro Aparecido da Silva, Chefe de Cartório – matrícula 00106106, digitei e subscrevo.

Álvaro Aparecido da Silva
Chefe de Cartório
Matrícula: 00106106
Assina por ordem – Portaria n.º 8/2014

221ª Zona Eleitoral

Editais

Relação quinzenal de inscrições e transferências

EDITAL nº 07/2015

A Doutora VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO, Juíza da 221ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17, §1º e 18, §5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e o publicar no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nilópolis, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e quinze. Eu, Márcia Nascimento da Silva, Chefe de cartório, digitei o presente, que é assinado por mim, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2013.

MÁRCIA NASCIMENTO DA SILVA
Chefe de cartório

222ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 09/2015

(TORNA SEM EFEITO O EDITAL 08/2015)

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 13:30 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 222ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Praça Getúlio Vargas, 89/97 - Centro, nesta Cidade, CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Dr. LEONARDO TELES, Juiz da 222ª Zona Eleitoral/RJ, e pela Sr.ª. Angélica de Amorim Bichara de Moraes, Técnica Judiciária, designada Secretária para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. Dado e passado, nesta Cidade, aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze.

LEONARDO TELES

Juiz Eleitoral

VISTO:

Angélica de Amorim Bichara de Moraes
Secretário(a) da Correição

EDITAL 10/2015

JUÍZO DA 222ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 10/2015

O Doutor LEONARDO TELES, Juiz da 222ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de inscrição e transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de primeiro a catorze de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente EDITAL e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Friburgo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Gláucia de Souza Pires Drummond, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorizado na Portaria n.º 003/2014.

Gláucia de Souza Pires Drummond - Chefe de Cartório em exercício - Matr TRE 09606118

Portarias

PORTARIA 04/2015

O Doutor LEONARDO TELES, Juiz da 222ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 03/2015.

Art. 2º - Publique-se no DJE. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Nova Friburgo, 13 de março de 2015.

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL

PORTARIA 05/2015

O Doutor LEONARDO TELES, Juiz da 222ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srª. ANGÉLICA DE AMORIM BICHARA DE MORAES, Técnico Judiciário, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 23/03/2015, às 13:30 horas, conforme Edital n.º 09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 13 de março de 2015.

LEONARDO TELES
Juiz Eleitoral

228ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 007/2015

A Dra. LINDALVA SOARES SILVA, Juíza da 228ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º e 2º da Lei nº 6996/82, e no Aviso CRE 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Luci Dobbs Amand Torres, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 004/2011 deste Juízo Eleitoral.

Luci Dobbs Amand Torres – Chefe de Cartório – 228ª ZE/RJ

230ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 09/2015

A Doutora MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO, Juíza Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011, estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias, conforme Resolução TSE n.º 21.538/03, artigos 17, §1º e 18 § 5º, a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, no décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Nairton Torres Vieira, mat.: 00706226, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 001/2015 deste Juízo Eleitoral.

Nairton Torres Vieira
Chefe de Cartório da 230ª Zona Eleitoral

232ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 10/2015

A Doutora MÍRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA, Juíza em Exercício na 232ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 15 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exmª. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro em dezesseis de março do ano dois mil e quinze. Eu, Josenilda Dias da Silva, Chefe de cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2011.

JOSENILDA DIAS DA SILVA
Chefe de Cartório – 232ª Z.E/ RJ

234ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 09/2015

A Doutora Marcela Assad Caram, Juíza da 234ª Zona Eleitoral da Capital, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, dezesseis de março de dois mil e quinze. Eu, Gilson Telles de Carvalho Junior, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado conforme delegação contida na Portaria n.º 011/2014.

Gilson Telles de Carvalho Junior
Chefe de Cartório em exercício da 234ªZE/RJ

235ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 14/2015

O Dr. Rafael Estrela Nóbrega, Juiz da 235ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de um a quatorze de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Paulo Eduardo Trindade Feijó, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo, por delegação, na forma da Portaria 04/2011.

Paulo Eduardo Trindade Feijó
Chefe de Cartório

236ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 14/2015

A Doutora LUCIANA LOSADA ALBUQUERQUE LOPES, Juíza da 236ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

TORNA DISPONÍVEIS aos interessados, através deste Edital, expedido nos termos do § 1.º do art. 17 e do § 5.º do art. 18 da Res. TSE n. 21.538/03, as operações de alistamento e transferências incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência por este Juízo, no período de 1º a 14 de março de 2015, contando-se da publicação o prazo para impugnações.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse publicado o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico e afixado em cartório, no local de costume. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Claudio Antônio Pires Cumán, Chefe de Cartório, o digitei.

Luciana Losada Albuquerque Lopes – Juíza Eleitoral

238ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 009/2015

A Doutora **ANDREIA MAGALHÃES ARAUJO**, Juiz da 238ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) **ANDREIA MAGALHÃES ARAUJO** expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Rio de Janeiro em 17 de março de dois mil e quinze. Eu, Luís Cláudio Pereira Monteiro Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral.

ANDREIA MAGALHÃES ARAUJO

Juiz Eleitoral–238ª ZE /RJ

240ª Zona Eleitoral

Editais

016/2015

O Excelentíssimo Doutor EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Juiz da 240ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de dois mil e quinze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Claudia Regina G. Teixeira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2013 deste Juízo Eleitoral.

CLAUDIA REGINA G. TEIXEIRA
Chefe de Cartório-240ª ZE/RJ

241ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 08/15

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 15 do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 241ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Martinho de Campos S/N.º, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CORREIÇÃO ORDINÁRIA deste Juízo, podendo todos os que quiserem ou conhecimento tiverem de alguma queixa ou reclamação a formular, ou da existência de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente os seus reclamos para a tomada das providências e medidas legais cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente Edital que vai assinado por mim, Dr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz da 241ª Zona Eleitoral/RJ, e pelo Sr. NEILSON DA SILVA DINIZ, Chefe de Cartório, matrícula n.º 00106130, designado Secretário para os trabalhos da Correição, que este Edital digitou. Dado e passado, nesta Cidade, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. DR. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz Eleitoral

Portarias

Portaria n.º 01/15

O Doutor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 241ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. NEILSON DA SILVA DINIZ, Chefe de Cartório, mat. 00106130, para secretariar todos os atos relativos à Correição Ordinária, que se realizará no dia 15/04/2015, conforme Edital n.º 08/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Eleitoral

242ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 16/2015

O Dr Tiago Holanda Mascarenhas, Juiz da 242ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 à 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Nair de Moraes Masson, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 7/2011 deste Juízo Eleitoral.

NAIR DE MORAES MASSON
Chefe de Cartório - 242ª Z.E./RJ

244ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 014/2015

A Drª Cláudia Garcia Couto Mari, Juíza Eleitoral da 244ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

Faz saber, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.583/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 16 de março de 2015. Eu, Ana Cláudia de Oliveira Inacio, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 01/2013, deste Juízo Eleitoral.

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA INACIO
Chefe de Cartório – 244ª ZE/RJ

245ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 012/2015

A Dr.ª MÁRCIA MACIEL QUARESMA, Juíza da 245ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de **01 a 14 de março de 2015**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em **16 de março de 2015**. Eu, Rosa Cristina Basto Presman Anbinder, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 001/2013 deste Juízo Eleitoral.

Rosa Cristina Basto Presman Anbinder
Chefe de Cartório – 245ªZE/RJ

249ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 7/20 15

O(A) Doutor(a) Elias Pedro Sader Neto, Juiz em exercício nesta 249ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tomarem, que se encontram disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 14 de março do ano de dois mil e quinze, e que nenhuma operação de inscrição ou transferência foi indeferida ou convertida em diligência pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (arts. 17, § 1º e 18, § 5º da Res. TSE nº 21.538/03), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de Campos dos Goytacazes/RJ, ao(s) dezesseis (16) dia(s) do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Gustavo Pessanha Riscado, Chefe de Cartório, fiz digitar e subscrevo o presente Edital, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, na forma da Portaria nº 03/2013 desta 249ª Zona Eleitoral.

Gustavo Pessanha Riscado
Chefe de Cartório

254ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL Nº 06/2015

O Doutor JOSUÉ DE MATOS FERREIRA, Juiz da Ducentésima Quinquagésima Quarta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO, SEGUNDA VIA e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de março de 2015.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Macaé, em dezesesseis de março de 2015. Eu, Brunella Amorim Pagotto, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 1/2012 deste Juízo Eleitoral.

Brunella Amorim Pagotto
Chefe de cartório